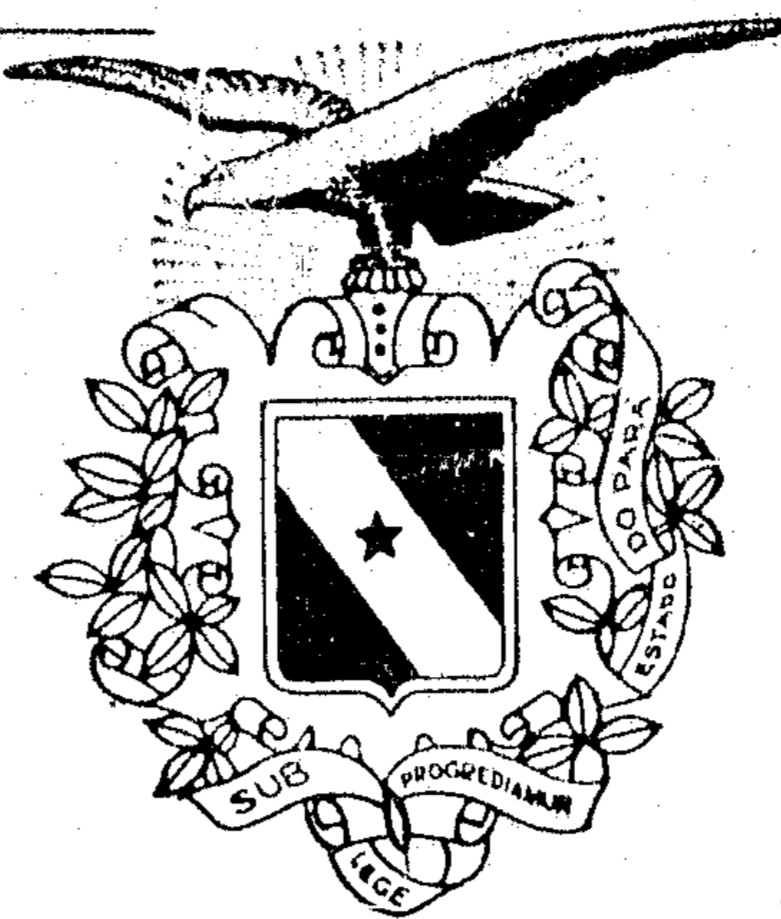
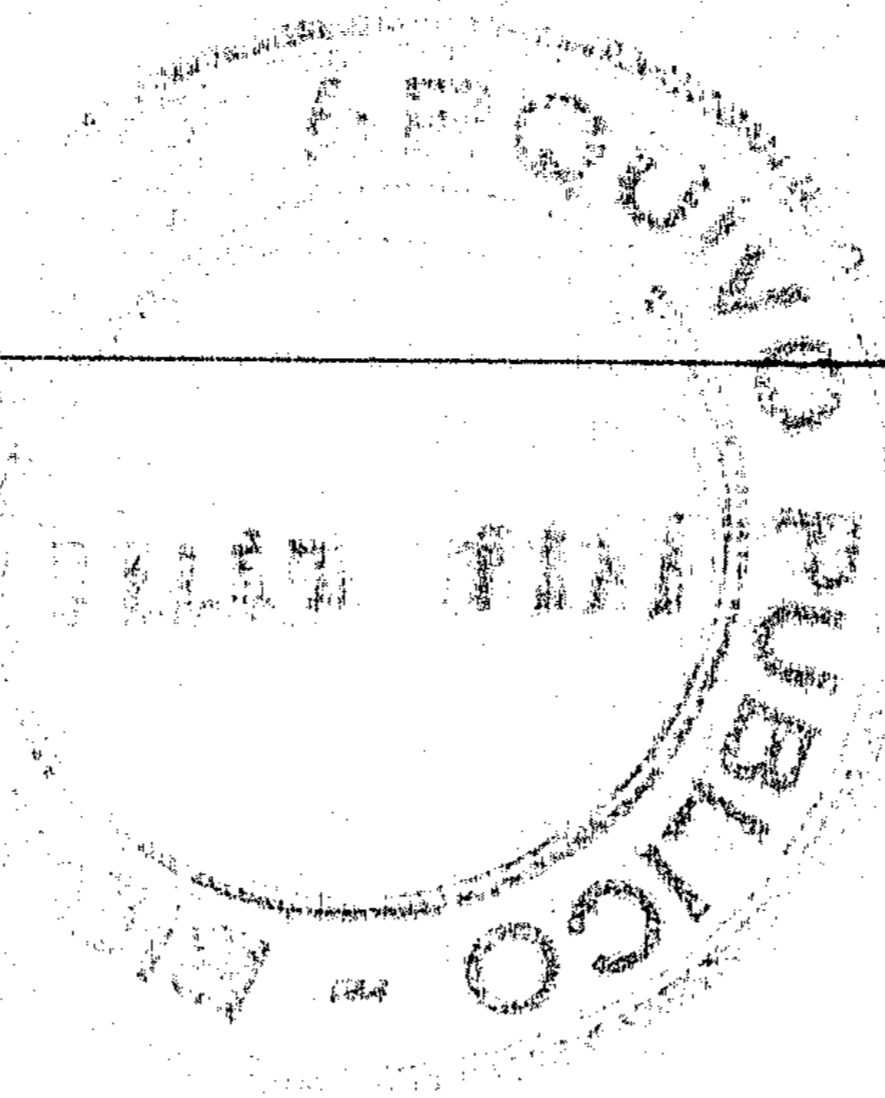


*República Federativa do Brasil*

**PARÁ**

# Diário Oficial



ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA Nº 24.424

Belém - Quinta-feira, 08 de janeiro de 1981

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**  
Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**FERNANDO COUTINHO JORGE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS:  
Do Governo do Estado

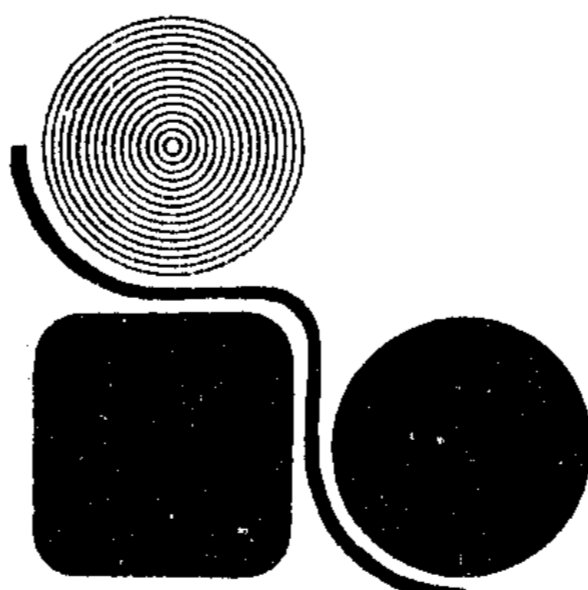
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/81-  
DA/S.MA - AVISO  
Do Departamento de Trânsito do Estado  
do Pará - DETRAN-PARÁ

EDITAIS  
Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

ATAS  
De Diversas Firmas

RÉSENHAS  
Da Justiça Estadual

**1 CADERNO**  
32 Páginas



**IMPRESA OFICIAL**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1981  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ODILUCILDA DÔCE DIAS MARCIÃO do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, Símbolo CC-11, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 029)

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1981  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDA FERNANDES ALBUQUERQUE do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 029)

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1981  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, REYNALDO MELLO DOS SANTOS COUTO para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1981  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ESTHER BANDEIRA GOMES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Ensino Supletivo,

Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1981  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ODILUCILDA DÔCE DIAS MARCIÃO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Financeira e Contabilidade, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1981

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA JOSÉ MELO DE FIGUEIREDO, ocupante efetiva do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, com lotação na referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1981  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDA FERNANDES ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Educação Física, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de janeiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

## SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 463 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.1979,

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 84 da Lei nº 749, de 24.12.53 e 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), RUFILA DO ESPÍRITO SANTO FRANÇA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.1 classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 3.750,00
— Adicional p/tempo de serviço - 40%	Cr\$ 1.500,00

Provento mensal	5.250,00
Provento anual	Cr\$ 63.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de novembro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.586 de 09.12.1980.

PORTARIA Nº 470 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.1979,

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 159 item III e 161 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, IRENE SILVA FRANÇA no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 - classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	3.750,00
— Adicional p/tempo de serviço - 15%	562,50

Provento mensal	Cr\$ 4.312,50
Provento anual	Cr\$ 51.750,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de novembro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.587 de 09.12.1980.

PORTARIA Nº 481 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.1979,

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item I e 111, item I alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 161 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, 37 da Lei nº 4502/73, MARIA LUCIMAR DA SILVA SANTOS no cargo de Professor Não Titulado, código EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 2.750,00
Adicional p/tempo de serviço - 20%	Cr\$ 550,00

— Provento mensal	Cr\$ 3.300,00
Provento anual	Cr\$ 39.600,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de novembro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.588 de 09.12.1980.

(G. Reg. nº 023)

PORTARIA Nº 483 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.1979,

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 84, 161 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, 37 da Lei nº 4.502, de 19.12.73, ELMIRA ALMEIDA E SILVA, no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 2.750,00
— Adicional p/tempo de serviço - 20%	Cr\$ 550,00

Provento mensal	Cr\$ 3.300,00
Provento anual	Cr\$ 39.600,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de novembro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.581 - Dia: 05.12.1980.

(G. Reg. nº 023)

PORTARIA Nº 513 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.1979, e

Considerando os termos do Ofício nº 2036/80, de 05.11.80 do Tribunal de Contas do Estado.

**R E S O L V E:**

Retificando a Portaria nº 424/80, de 10.10.80/SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 161 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, 37 da Lei nº 4502 de 19.12.73 (Estatuto do Magistério), FRANCISCA VALDA TAHIM LIMA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 53.209,20 (cinquenta e três mil, duzentos e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 4.031,00  
— Adicional p/tempo de serviço - 18% Cr\$ 403,10

Provento mensal Cr\$ 4.434,10

Provento anual Cr\$ 53.209,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de novembro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.585 de 09.12.1980.

(G. Reg. nº 023)

**FAZENDA****DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA****ESTADUAL - 6ª REGIÃO FISCAL****PORTARIA Nº 048/80 - GAB DEL - 6ª REGIÃO FISCAL**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6a. Região Fiscal em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o art. 68 item 30 do Decreto nº 10.404 de 13 de dezembro de 1977,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores LUIZ CARLOS SENA LOUREIRO - Chefe do Serviço Regional de Arrecadação, MANOEL DE JESUS COSTA LIMA - Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF.502.3 e OMILTON MAUÉS QUARESMA - Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF. 502.1 para, sob a presidência do primeiro constituírem a comissão que irá proceder a avaliação das mercadorias a serem leiloadas, comunicando a este Gabinete, os valores atribuídos às mercadorias.

Dê-se-lhe ciência, cumpra-se e publique-se Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal em Abaetetuba, 30 de dezembro de 1980.

AUGUSTO DA SILVA NENO

Delegado Regional - 6ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 71 - Dia: 08.01.81)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEFA.**

(Delegação de competência - Portaria nº 31 de 06.01.79)

002180/80 - Concedo ao servidor FRANCISCO VALENTIM DA COSTA, salário família a 02 (dois) dependentes a partir de 01.01.80.

003166/80 - Concedo ao servidor JOSÉ DE SOUSA PINTO, salário família a 03 (três) dependentes a partir de 01.12.80.

16.743/80 - Concedo ao servidor RAIMUNDO SOARES DE SOUZA, salário família a 01 (um) dependente a partir de 26.06.80.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 02.01.1981.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Subst. do Diretor do Dep. Adm. Geral

Matrícula 253.497

(Ext. Reg. nº 71 - Dia: 08.01.81)

**PORTARIA Nº 505 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64, do contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2926, de 7.11.80.

**R E S O L V E:**

Transferir por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares do funcionário ROSIVAN JOSÉ NASSAR DE SOUZA, Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, correspondente ao exercício de 1980, inicialmente transferidas para 01.01.81 a 30.01.81, para serem gozadas em 12.01.81 a 10.02.81.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 71 - Dia: 08.01.81)

**PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 1981**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 5 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

**R E S O L V E:**

I - Aprovar o Regimento Interno dos órgãos de ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA DO SECRETÁRIO, nos termos do anexo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

**REGIMENTO INTERNO DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA DO SECRETÁRIO****CAPÍTULO I****COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS**

Art. 1º - São órgãos de Assistência Direta e Imediata do Secretário:

I - Gabinete do Secretário

II - Assessorias

1. Assuntos Tributários

- 2. Assuntos Econômicos
- 3. Setorial de Planejamento
- 4. Comunicação Tributária
- III - Assistências
  - 1. Racionalização Administrativa
  - 2. Recursos Humanos

## CAPÍTULO II

## I - GABINETE DO SECRETÁRIO

## 1. ORGANIZAÇÃO

## 11. - Chefia de Gabinete

## 11.1. - Secretaria

## 11.2. - Setor de Apoio Administrativo

## 11.3. - Biblioteca Central

## 2. COMPETÊNCIA:

Art. 2º - Compete à Chefia de Gabinete:

- a) assistir o Secretário na sua função de dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual;
- b) preparar o despacho do expediente pessoal do Secretário e programar seus contatos de um modo geral;

- c) providenciar a edição, impressão, distribuição de publicações e divulgação dos atos administrativos, baixados por autoridades da Secretaria da Fazenda;

- d) dirigir e controlar as atividades executadas pelos funcionários lotados nos órgãos integrantes da Chefia de Gabinete;

- e) desincumbir-se das atividades que lhes forem determinadas pelo Secretário da Fazenda.

Art. 3º - Compete à Secretaria:

- a) anotar e controlar, em agenda própria, os compromissos do Secretário;

- b) executar trabalhos datilográficos para o Secretário;

- c) organizar e manter em arquivo, documentos do Secretário;

- d) receber e encaminhar, as pessoas que procurem o Secretário;

- e) encaminhar para reprodução, os documentos que o necessitem;

- f) encaminhar os documentos para distribuição aos órgãos destinatários;

- g) receber, minutar e enviar a correspondência particular do Secretário;

- h) manter controle da numeração em documentos expedidos pelo Gabinete do Secretário;

- i) executar outras tarefas correlatas, determinadas por Chefia Superior.

Art. 4º - Compete ao Setor de Apoio Administrativo:

- a) receber, protocolar, expedir e distribuir documentos, correspondências e demais papéis destinados aos órgãos de Assistência Direta e Imediata do Secretário;

- b) manter arquivo de documentos e atos administrativos;

- c) datilografar a correspondência da Chefia de Gabinete;

- d) manter controle da frequência e elaborar a escala de férias do pessoal dos órgãos de Assistência Direta e Imediata do Secretário;

- e) preparar a frequência do pessoal pertencente aos Órgãos de Assistência Direta e Imediata do Secretário e enviar ao órgão competente;

- f) fazer anotações que se fizerem necessárias no livro de ponto;

- g) requisitar, receber, controlar, guardar e distribuir o material de consumo dos órgãos de Assistência Direta e Imediata do Secretário;

- h) providenciar a reprodução e/ou impressão de documentos ou relatórios de trabalho e sua distribuição aos órgãos destinatários;

- i) executar outras tarefas correlatas determinadas por Chefia Superior.

Art. 5º - Compete à Biblioteca Central:

- a) providenciar a aquisição de livros e publicações de interesse das atividades desenvolvidas pela Secretaria;

- b) providenciar a assinatura de jornais, revistas especializadas e demais periódicos de interesse desta Secretaria;

- c) organizar, classificar, registrar, catalogar e manter a coleção bibliográfica desta Secretaria;

- d) organizar fichários relativos as coleções bibliográficas e de legislação geral e jurisprudência;

- e) atender a consultas e pedidos, bem como controlar os empréstimos de publicações e material bibliográfico;

- f) centralizar o recebimento, guarda e distribuição, para os Órgãos Centrais e Regionais da Secretaria, de publicações e outros materiais bibliográficos de interesse da administração;

- g) providenciar a recuperação de material bibliográfico danificado por qualquer motivo;

- h) coordenar o sistema de Bibliotecas Regionais da Secretaria da Fazenda.

## CAPÍTULO III

## II - ASSESSORIAS

## 1. ORGANIZAÇÃO:

## 11. - Assessoria de Assuntos Tributários

## 12. - Assessoria de Assuntos Econômicos

## 13. - Assessoria Setorial de Planejamento

## 14. - Assessoria de Comunicação Tributária

## 2. COMPETÊNCIA:

Art. 6º - Compete à Assessoria de Assuntos Tributários:

- a) desenvolver estudos e análises, objetivando o aprimoramento da legislação tributária do Estado;

- b) elaborar anteprojetos de leis ou decretos e bem assim projetos de atos normativos sobre matéria tributária;

- c) elaborar ou rever minutas de despachos de competência do Secretário da Fazenda relativos a assuntos de natureza tributária;

- d) acompanhar a evolução da legislação fiscal da União, das demais unidades da federação e dos municípios paraenses;

- e) manter coleção atualizada de decisões administrativas e judiciais de interesse da administração fazendária;

- f) acompanhar as proposições legislativas referentes a assuntos que interessam à administração financeira e tributária;

- g) elaborar manuais de orientação aos contribuintes e funcionários sobre matéria relacionada com a aplicação e interpretação da legislação tributária;

h) acompanhar a execução dos convênios firmados pelo Estado sobre matéria tributária;

i) assistir e orientar as unidades da Secretaria da Fazenda na aplicação e interpretação da legislação tributária.

Parágrafo Único - À Assessoria de Assuntos Tributários funcionará como órgão de apoio técnico e administrativo às atividades decorrentes da participação da Secretaria da Fazenda no Conselho de Política Fazendária, na Comissão Técnica Permanente do ICM e no Convênio da Amazônia.

Art. 7º - Compete à Assessoria de Assuntos Econômicos:

a) promover estudos e análises dos diversos setores e subsetores econômicos com vistas à formulação da política financeira e tributária do Estado, sem prejuízo da competência de outros órgãos da administração estadual;

b) opinar quanto à instituição, modificação e extinção de estímulos fiscais e sua concessão nos casos específicos;

c) analisar as repercussões da política tributária e financeira sobre os diversos setores e subsetores da economia do Estado.

Parágrafo Único - À Assessoria de Assuntos Econômicos funcionará como órgão de apoio técnico e administrativo da Comissão Técnica de Incentivos Fiscais.

Art. 8º - Compete à Assessoria Setorial de Planejamento:

a) executar atividades de planejamento, orçamentação e estatística setoriais;

b) velar pelo cumprimento das diretrizes de planos de Governo, colaborando na formulação, compatibilização, reformulação e atualização do planejamento global;

c) promover e coordenar a elaboração dos programas dos órgãos a que pertencem o seu detalhamento em projetos específicos;

d) cooperar na elaboração de esquemas de captação de recursos para o financiamento de planos, programas e projetos setoriais;

e) coordenar a elaboração do orçamento do Órgão e promover o acompanhamento e controle de sua execução e reformulação;

f) implantar e controlar a execução dos planos, programas e projetos do órgão, estabelecendo um fluxo constante de informações;

g) coletar informações no setor a que estão ligadas, necessárias à composição das estatísticas estaduais;

h) promover a articulação do Órgão Central, que é o sistema Estadual de Planejamento, com os Órgãos Seccionais, que são as Assessorias Setoriais de Planejamento.

Art. 9º - Compete à Assessoria de Comunicação Tributária:

a) planejar, dirigir, coordenar e executar as atividades de comunicação e divulgação relacionadas com de competência da Secretaria da Fazenda, objetivando, especialmente fortalecer a consciência vívido-tributária do universo de contribuintes do Estado;

b) promover o relacionamento do Secretário da Fazenda com entidades públicas e privadas, contribuintes e público em geral;

c) assistir o Secretário da Fazenda quando da realização de conferência, palestras e reuniões.

#### CAPÍTULO IV

#### III - COMPETÊNCIAS

##### 1. ORGANIZAÇÃO

11. - Assistência de Racionalização Administrativa.

12. - Assistência de Recursos Humanos

##### 2. COMPETÊNCIA:

Art. 10 - Compete à Assistência de Racionalização Administrativa:

a) analisar e propor método e técnicas de trabalho, rotinas e outros instrumentos visando racionalizar e uniformizar as atividades da Secretaria da Fazenda;

b) realizar estudos do fluxo de trabalho e de documentos, objetivando a sua racionalização;

c) realizar estudos de formulários, visando a sua racionalização, supressão ou criação, conforme o caso;

d) realizar estudos visando a melhor distribuição do espaço físico;

e) realizar estudos visando a distribuição de tarefas entre os órgãos integrantes desta Secretaria, objetivando a racionalização de atividades fins e minimização dos seus respectivos custos;

f) analisar e propor técnicas objetivando a racionalização do desempenho dos funcionários fazendários;

g) analisar e controlar a expedição de relatórios preparados pelos diversos órgãos integrantes desta Secretaria;

h) assessoramento técnico-administrativo ao Secretário da Fazenda por ocasião de reuniões, palestras e conferências.

Art. 11 - Compete à Assistência de Recursos Humanos:

a) promover pesquisas e estudos, com vistas ao dimensionamento das necessidades da Secretaria em recursos humanos;

b) programar, supervisionar e avaliar, segundo as diretrizes do órgão central do sistema de pessoal da administração estadual, as atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal fazendário;

c) planejar, elaborar e acompanhar a programação de treinamento da Secretaria, com a finalidade de melhorar o desempenho organizacional e individual;

d) promover o intercâmbio com outras entidades, visando a obtenção de bolsas de estudo e estágios no país e no exterior, para funcionários desta Secretaria;

e) administrar programas de estágios em repartições do sistema fazendário.

(Ext. Reg. nº 72 - Dia: 08.01.81)

#### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 001/81-GS

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 593, de quinze (15) de fevereiro de mil novecentos e oitenta (1980);

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o item 4 da Instrução Normativa nº 36 de dez (10) de abril de mil novecentos e oitenta (1980);

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Engenheiro AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA, Diretor do Departamento de Obras desta Secretaria de Estado da Viação e Obras

Públicas, para responder pelo expediente desta Secretária, no período de 07 a 12.01.81, durante a ausência do titular que viaja à Capital Federal a serviço do Governo do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. Reg. nº 64 - Dia: 08.01.81)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 87/80. — SEVOP DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

o Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 37/80, de 22 de abril de 1980.

**R E S O L V E:**

Conceder férias com vigência para o ano de 1981, aos funcionários do Quadro do Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com a relação anexa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

ERCILIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

-----  
**ESCALA DE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
RELAÇÃO DO PESSOAL FIXO E VARIÁVEL  
PARA O ANO DE 1981**

Nº	Nome	Cargo ou Função	Exercício	Período	das Férias.
<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>					
01	Clodoaldo Costa Nogueira	Chefe de Gabinete	1980	01	à 30.10.81
02	" " "	" "	1981	01	à 30.12.81
03	Raimunda Costa Souza	Agente Administrativo	1981	01	à 30.12.81
04	Mário Leontino de Jesus	Agente de Portaria	1981	02.03	à 31.03.81
05	Pedro Daltro Cunha	Assessor Jurídico	1981	01	à 30.07.81
06	Jarina Carneiro da Silva	Agente Administrativo	1981	05.01	à 04.02.81
07	Edineia Sena dos Santos	Agente Administrativo	1980	02.02	à 02.03.81
08	" " "	Agente Administrativo	1981	03.11	à 02.12.81
09	Cello Chaves de Melo	Assessor de Rel. Públicas	1981	02.07	à 31.07.81
10	Marly Leandro Pereira da Silva	Agente Administrativo	1980	01	à 30.07.81
11	" " " "	" "	1981	01	à 30.12.81
12	Manoel dos Santos Sampalo	Agente de Portaria	1981	01	à 30.06.81
13	Maria de Fátima Gaspar Cunha	Ass. Chefe da A.S.P.	1981	05.10	à 04.11.81
14	Rosa Delvaír Queiroz de Oliveira	Agente Administrativo	1980	01	à 30.07.81
15	" " " "	" "	1981	01	à 30.12.81
16	José Maurício Marques do Rosário	Agente Administrativo	1980	04.03	à 03.04.81
17	" " " "	" "	1981	01	à 30.07.81
18	José Luizileno Reis da Silva	Motorista	1980	01	à 30.06.81
19	" " " "	" "	1981	01	à 30.12.81
20	Ruy Nazareth Miranda Pereira	Motorista	1981	01	à 30.05.81
21	" " " "	" "	1981	01	à 30.12.81
22	Arnold Batista do Nascimento	Agente de Portaria	1980	01	à 30.05.81
23	" " " "	" "	1981	01	à 30.11.81
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
01	Ercília Amorim Coelho	Dir. Deptº de Administração	1980	02.02	à 04.03.81
02	" " " "	" " "	1981	01	à 30.07.81
03	Lindalva Moraes Alves	Agente Administrativo	1980	03.06	à 02.07.81
04	" " " "	" " "	1981	01	à 30.10.81
05	Raymunda Célia Pinheiro Bentes	Agente Administrativo	1980	02.01	à 30.01.81
06	" " " "	" " "	1981	01	à 30.07.81
07	Edgar dos Prazeres de Souza	Agente Administrativo	1980	01	à 30.01.81
08	" " " "	" " "	1981	01	à 30.10.81
09	Perácio Leite Vital	Agente Administrativo	1981	15.01	à 14.02.81

10	Hadarezer Dantas da Cruz	Agente Administrativo	1980	01	à 30.05.81
11	" " " "	" " "	1981	01	à 30.11.81
12	Osvaldo Walter Lustosa Muniz	Agente de Portaria	1981	01	à 30.07.81
13	Raimundo José Pereira Nunes	Agente Administrativo	1981	02.01	à 31.01.81
14	Hernani Costa da Mata	Motorista	1980	05.01	à 04.02.81
15	" " " "	" " "	1981	01	à 30.07.81
16	Ernesto Reis Braga	Dir. Div. de Material	1980	05.01	à 04.02.81
17	" " " "	" " "	1981	01	à 30.07.81
18	Iracema Galvão Ramos	Agente Administrativo	1981	01.02	à 02.03.81
19	Iracema Fátima da Silva Melo	Agente Administrativo	1980	05.01	à 04.02.81
20	" " " "	" " "	1981	01	à 30.04.81
21	Raimundo Pereira Cavalcante	Agente Administrativo	1981	09.02	à 10.03.81
22	Adilson Caetano de Oliveira Cardoso	Agente Administrativo	1981	02.03	à 31.03.81
23	Marly Silva de Oliveira	Datilógrafo	1981	01	à 30.10.81
24	Alberto Rodrigues	Agente Administrativo	1981	01	à 30.03.81
25	Evaldo Cabral Ramos	Agente Administrativo	1981	02.02	à 02.03.81
26	Antônio Reis da Silva	Agente Administrativo	1980	01	à 30.10.81
27	" " " "	" " "	1981	01	à 30.12.81
28	Doadi Silva da Mata	Agente Administrativo	1980	05.01	à 04.02.81
29	" " " "	" " "	1981	01	à 30.07.81
30	Jayme Neves da Silva	Motorista	1980	02.03	à 31.03.81
31	" " " "	" " "	1981	01	à 30.10.81
<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>					
01	Augusto Jarthe da Silva Pereira	Dir. Deptº de Obras	1980	02.02	à 03.03.81
02	" " " "	" " "	1981	01	à 30.12.81
03	Raimundo Bertoldo Trindade Costa	Engº Civil	1980	01	à 30.07.81
04	" " " "	" " "	1981	01	à 30.12.81
05	Manoel José Maia da Costa	Engº Civil	1980	01	à 30.05.81
06	" " " "	" " "	1981	01	à 30.10.81
07	Antônio Maria Pinheiro Chaves	Engº Civil	1980	20.01	à 19.02.81
08	" " " "	" " "	1981	01	à 30.09.81
09	Doralice Oliveira Fonseca	Agente Administrativo	1980	02.01	à 31.01.81
10	" " " "	" " "	1981	01	à 30.07.81
11	José Maria Rodrigues Rocha	Engº Civil	1980	01	à 30.07.81
12	" " " "	" " "	1981	01	à 30.12.81
13	Vicente Ferrer Antelo Santos	Engº Civil	1980	15.01	à 14.02.81
14	" " " "	" " "	1981	01	à 30.10.81
15	Armando Manoel Valente Tavares	Engº Civil	1981	01	à 30.07.81
16	Carlos Filomeno Soares Rufino	Engº Civil	1981	01.02	à 02.03.81
17	José Martins Holanda	Motorista	1981	01	à 30.12.81
18	José Oliveira do Rosário	Motorista	1980	01	à 30.06.81
19	" " " "	" " "	1981	01	à 30.11.81
20	Alcindo Sarmiento Ferreira	Motorista	1980	02.01	à 31.01.81
21	" " " "	" " "	1981	02.07	à 31.07.81
22	Manoel Trajano Neto	Motorista	1980	10.02	à 11.03.81
23	" " " "	" " "	1981	10.11	à 09.12.81
24	Auréllo Augusto Freitas de Meira	Engº Civil	1980	01	à 30.07.81
25	" " " "	" " "	1981	01	à 30.12.81
26	Nelson de Melo Alves	Engº Civil	1980	01	à 30.03.81
27	" " " "	" " "	1981	01	à 30.06.81
28	Maria de Fátima do Rosário Gonçalves	Datilógrafo	1981	01	à 30.07.81
29	Mário Nazareno Correa do Nascimento	Engº Civil	1980	01.02	à 02.03.81
30	" " " "	" " "	1981	01	à 30.07.81
31	Raimundo Soares Bala	Motorista	1980	01	à 30.05.81
32	" " " "	" " "	1981	01	à 30.12.81
33	Maria do Socorro Campos de Souza	Datilógrafo	1980	01	à 30.07.81
34	" " " "	" " "	1981	01	à 30.12.81
35	José Bernardo Macedo Pinho	Engº Civil	1980	01	à 30.03.81
36	" " " "	" " "	1981	01	à 30.06.81
37	Joracy Roberto Luz Bahia	Engº Civil	1980	01	à 30.07.81
38	" " " "	" " "	1981	01	à 30.11.81



39	Marla da Conceição Sales de Brito	Agente Administrativo	1981	01	à 30.10.81
40	Rosemiro da Luz Gonçalves	Agente de Portaria	1981	01	à 30.07.81
41	Marla Augusta Maciel Soares	Datilógrafo	1981	01	à 30.05.81
42	Marla Arlete de Souza Quadros Henriques	Datilógrafo	1981	15.05	à 14.06.81
43	Raimundo Nonato Cardoso de Souza	Agente de Portaria	1981	01	à 30.03.81
44	Edinaldo de Melo Mala	Engº Civil	1980	02.01	à 31.01.81
45	" " " "	" "	1981	01	à 30.10.81
46	Guilherme Kos Seixas	Engº Civil	1980	05.01	à 04.02.81
47	" " " "	" "	1981	01	à 30.11.81
48	Helolisa Helena Nunes de Almeida	Engº Civil	1980	01	à 30.07.81
49	" " " "	" "	1981	01	à 30.12.81
50	Larsene Dillon da Fonseca Figueredo	Engº Civil	1980	02.01	à 31.01.81
51	" " " "	" "	1981	01	à 30.09.81
52	Norberto Jorge Kizan de Souza	Engº Civil	1980	01.02	à 02.03.81
53	" " " "	" "	1981	01	à 30.07.81
54	Marco Alberto de Luca	Engº Civil	1980	01.02	à 02.03.81
55	" " " "	" "	1981	01	à 30.07.81
56	Edineuse Uchôa Conte	Arquiteto	1980	02.01	à 31.01.81
57	" " " "	" "	1981	01	à 30.12.81
58	Antônio Carlos Leão Verbicaro	Arquiteto	1980	01	à 30.05.81
59	" " " "	" "	1981	01	à 30.11.81
60	Dogivaldo Alves dos Santos	Motorista	1981	02.08	à 31.08.81
61	Manoel de Souza Diniz	Motorista	1980	01	à 30.03.81
62	" " " "	" "	1981	01	à 30.06.81
63	Juarez Botelho da Costa	Engº Civil	1980	02.01	à 31.01.81
64	" " " "	" "	1981	01	à 30.07.81
65	Antônio Guimarães	Aux. de Engenharia	1981	01	à 30.07.81
66	Oclimar Oliveira dos Anjos	Datilógrafo	1981	01	à 30.05.81
67	Angenor Porto Pena Carvalho Filho	Engº Civil	1981	01	à 30.12.81
68	Eduardo Jorge Cunha Vasconcelos Chaves	Desenhista	1981	01	à 30.07.81
69	Adevio Ribeiro Cabral	Servente	1980	01	à 30.05.81
70	" " " "	" "	1981	01	à 30.11.81
<b>GARAGE CENTRAL DO ESTADO</b>					
01	Lourival Rodrigues dos Santos	Mecânico	1980	01	à 30.05.81
02	" " " "	" "	1981	01	à 30.12.81
03	Florisvaldo Ferreira Coelho	Mecânico Aux.	1980	01.02	à 02.03.81
04	" " " "	" "	1981	03.03	à 02.04.81
05	João Batista de Almeida e Silva	Motorista	1980	01	à 30.03.81
06	" " " "	" "	1981	01	à 30.04.81
07	Antônio Moraes Filho	Agente Administrativo	1981	01.02	à 02.03.81
08	Sebastião Carmo Vasconcelos	Pintor	1981	01	à 30.05.81
09	Francisco Soares	Agente de Portaria	1980	01	à 30.03.81
10	" " " "	" " "	1981	01	à 30.12.81
11	Raimundo Waltemir do Couto Vaz	Agente Administrativo	1981	01	à 30.06.81
12	Raimundo Antenor de Freitas	Lavador de Carro	1981	01	à 30.07.81
13	João Paulo Matos do Amaral	Agente Administrativo	1981	01	à 30.09.81
14	Rui Guilherme Pereira da Costa	Agente Administrativo	1981	01	à 30.07.81
15	Raimundo Adjalme Amorim da Silva	Lavador de Carro	1980	01	à 30.05.81
16	" " " "	" " "	1981	01	à 30.12.81
17	Pedro Oliveira e Silva Júnior	Almoxarife	1981	01	à 30.05.81
18	Carlos Alberto da Silva Saragá	Vulcanizador	1981	01.02	à 02.03.81
19	José Marla de Souza Aragão	Agente de Portaria	1980	01	à 30.06.81
20	" " " "	" " "	1981	01	à 30.10.81
21	José Luiz Oliveira Martins	Almoxarife	1981	01	à 30.06.81
22	Raimundo Nonato do Couto Vaz	Abastecedor	1981	01	à 30.06.81
23	Ulises Ferreira Pinto	Vigia	1981	01.02	à 02.03.81
24	Orlando Floriano de Aquino	Lavador de Carro	1981	01	à 30.10.81
25	Oduval Leite Leão	Agente de Portaria	1981	01	à 30.05.81
26	José Argemiro de Souza	Agente de Portaria	1981	01	à 30.05.81
27	José Adegildo da Silva Gomes	Lavador de Carro	1981	01	à 30.09.81

28	José Garcia Amorim da Silva	Almoçarife	1981	01	à 30.05.81
29	Odivan Saldanha Assunção	Abastecedor	1981	01.02	à 02.03.81
30	Cosmo Américo Correa	Agente de Portaria	1980	01	à 30.05.81
31	" " " "	" " "	1981	01	à 30.12.81
32	Almir Franco de Oliveira	Motorista	1980	01	à 30.07.81

Belém, 30 de dezembro de 1980

VISTO:  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ERCÍLIA AMORIM COELHO  
Diretora

DIVISÃO DO PESSOAL  
LINDALVA MORAES ALVES  
Diretora

(Ext. Reg. nº 81 - Dia: 08/01/80)

## ANÚNCIOS

### CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A, realizada em 12 de dezembro de 1980, para deliberar sobre a Capitalização de Reservas.

Aos doze (12) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta (1980), na sede social da CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A, à Rodovia BR-316, Km. 16, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, presentes os conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Rubens Heitor de Magalhães Sousa, sob a presidência do Sr. Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a Capitalização da Reserva de Isenção do Imposto de Renda e da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, constituídas quando do encerramento do exercício de 1979, esclareceu também que essa atribuição lhe é outorgada pelo Artigo quinze (15) dos Estatutos Sociais, como também por deliberação da AGE de 18 de setembro de 1980. Em seguida o Sr. Presidente convidou os demais membros do Conselho de Administração a deliberarem sobre a matéria. Após demorados debates, ficou decidido por unanimidade, pela Capitalização das Reservas, ou seja, da Reserva de Isenção do Imposto de Renda no valor de Cr\$-4.328.713,82 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e treze cruzeiros e oitenta e dois centavos) e Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado no valor de Cr\$-56.765.309,42 (cinquenta e seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de Cr\$-61.094.023,24 (sessenta e um milhões, noventa e quatro mil, vinte e três cruzeiros e vinte e quatro centavos), e que a melhor forma de aplicação consiste na seguinte distribuição: a Reserva de Isenção do Imposto de Renda, no valor de Cr\$-4.328.713,82 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e treze cruzeiros e oitenta e dois centavos) distribuir na proporção de 27 (vinte e sete) Ações para cada 725 (setecentas e vinte e cinco) Ações já integralizadas, mantendo na respectiva rubrica do "Patrimônio Líquido" o saldo

indivisível segundo o critério acima, no valor de Cr\$-5.233,82 (cinco mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e oitenta e dois centavos) e a Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, no valor de Cr\$-56.765.309,42 (cinquenta e seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos) distribuir na proporção de 22 (vinte e duas) Ações para cada 45 (quarenta e cinco) Ações já integralizadas, mantendo na respectiva rubrica do "Patrimônio Líquido" o saldo indivisível, segundo o critério acima, no valor de Cr\$-8.508,42 (oito mil, quinhentos e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos). Tendo em vista que o montante das Reservas acima distribuídas se enquadram no limite do Capital Autorizado, subscrever e integralizar as Ações de acordo com os tipos contemplados com essa distribuição de recursos, conforme determinam os Estatutos Sociais da Empresa. Esgotada a pauta foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no Livro de Atas do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta Ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes à Reunião. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à Reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

IEDA SANTANA FERNANDEZ

Membro

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA

Membro

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas 03 (três).

Em sinal W. R., da verdade.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA,



# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: - 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**  
Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACNO DE ARAÚJO**  
Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-  
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-  
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-  
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Econo-  
mia Mista: Redução de 50% na assinatura  
anual do DIÁRIO.

sob o n. 1676-80, a 1ª via da presente Ata de Cerama  
Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 29 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 70 - Dia 08.01.81)

## ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA

CGC (MF) - SOB Nº - 05.426.960/0001-31

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDI-  
NÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1.980.

LOCAL E HORÁRIO: Sede social da empresa  
na Fazenda Pedra Cruzada, Município de Sant'Ana  
do Araguaia - Estado do Pará às 09:00 horas. CON-  
VOCAÇÃO: Através de edital de convocação publica-  
do no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições  
dos dias 29 de março de 1.980; 01 e 02 de abril de  
1980; e no "Estado do Pará", edições dos dias 29,30  
de março de 1.980 e 01 de abril de 1.980. PRESEN-  
TES: Acionistas representando a totalidade do  
capital social. MESA: Antonio Carlos Alves, Presi-  
dente e Maria Dilda Alves - Secretária. ORDEM DO DIA:  
a) Relatório da Diretoria e as Demonstrações econô-  
mico-financeiras relativas ao exercício encerrado em  
31.12.1.979; b) Outros assuntos de interesse social.  
DELIBERAÇÃO: Por unanimidade, abstendo-se de  
votar os legalmente impedidos, a Assembléia  
aprovou: 1) Os documentos referidos no item "a" da  
ordem do dia. 2) Que, os valores referentes a expres-  
são da correção monetária do capital social, referen-  
te ao balanço encerrado em 31.12.1.979, no valor de  
Cr\$-3.539.206,73 (três milhões quinhentos e trinta e  
nove mil duzentos e seis cruzeiros e setenta e três  
centavos), e o saldo de Cr\$-51.287,19 (cinquenta e  
um mil duzentos e oitenta e sete cruzeiros e  
dezenove centavos), contabilizados na conta de  
Reserva de Capital permaneçam à disposição dos  
senhores acionistas para posterior deliberação. 3)  
Destinação do lucro líquido do exercício findo em  
31.12.79, no montante de Cr\$-150.973,56 (cento e  
cinquenta mil novecentos e setenta e três cruzeiros e  
cinquenta e seis centavos), sendo Cr\$-7.548,00 (sete  
mil quinhentos e quarenta e oito cruzeiros), para a  
reserva legal, e o saldo de Cr\$-143.425,56 (cento e  
quarenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco cru-  
zeiros e cinquenta e seis centavos), transferido para  
a conta de resultados acumulados. Nada mais  
havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada  
a presente Assembléia, da qual foi lavrada a  
presente ata, que lida e achada conforme, vai assina-  
da pelos presentes. Sant'Ana do Araguaia, 30 de  
abril de 1.980. (aa) Antonio Carlos Alves - Presidente  
da mesa; Maria Dilda Alves - Secretária da mesa;  
Acionistas: José Alves S/A - Importação e  
Exportação. Esta ata foi registrada na JUCEPA sob  
nº 1.468/80 em 29.10.80.

ANTONIO EUSTAQUIO

Téc. Cont. CRC-SP 91653 - 8530-PA

(Ext. Reg. nº 63 - Dia: 08.01.81)

## CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA, realizada em 18 de dezembro de 1980 para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), na Sede Social da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA, à Rodovia BR-316, Km-12, município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, presentes os conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Antonio Carlos Santos de Santana, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a Reunião tinha por finalidade deliberar a emissão e a colocação de 4.000.000 (quatro milhões) de Ações Ordinárias, dentro dos limites

do Capital Autorizado, a serem subscritas por pessoas que se habilitarem a este tipo de Investimento. Outrossim, informou o Senhor Presidente que no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais, impõem a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim que V. Sas. de acordo com o Artigo sétimo (7º), e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 4.000.000 (quatro milhões) de Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) que a posição do capital social da Sociedade, sob ângulos de "Autorizado" e "Subscrito", dividido por Ações, antes dos recursos ora proposto, é o seguinte:

ACÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	256.000.000	231.689.930
Preferenciais Classe A	27.602.795	26.951.961
Preferenciais Classe B	14.247.205	11.207.196
Preferenciais Classe C	12.150.000	9.184.409
Preferenciais Classe D	350.000.000	342.907.647
<b>TOTAL</b>	<b>660.000.000</b>	<b>621.941.143</b>

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Ananindeua (PA), 17 de dezembro de 1980. (Ass). Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Alberto Marques dos Santos, Hans Jurgen Zoch e Rubens Heltor de Magalhães Sousa. Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamando o resultado da votação, habilitou-se para esta subscrição o Senhor Rogélio Fernandez Filho, que subscreveu quatro milhões de ações ordinárias (4.000.000), no valor total de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), que integrou em dinheiro no ato da subscrição, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no

livro das "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião para efeito de arquivamento.

Ananindeua-PA, 18 de dezembro de 1980

**ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO**

Presidente do Conselho de Administração

**IEDA SANTANA FERNANDEZ**

Conselheiro

**ANTONIO CARLOS SANTOS DE SANTANA**

Conselheiro

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.  
Belém, 26 de dezembro de 1980.  
Wolter Roblotta  
Tabellão Substituto

nesta JUCEPA, sob o nº 1694/80, a 1ª via da presente Ata de Ind. Cerâmica da Amazônia S/A - INCA.

Belém, 30 de dezembro de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30/12/80, foi arquivada

## INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

CGC - 04.990.958/0001-28

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de quatro milhões (4.000.000) de ações Ordinárias de INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, cuja emissão foi autorizada em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta mesma data. As ações ora subscritas são todas nominativas, para integralização imediata.

Nº de Ordem	Subscritor	Endereço	Ações Subscritas	Valor Total	Importância Paga n/ato
01	Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, Industrial, CPF-000.505.552-00	Rua Presidente Per-nambuco, 387 Belém-PA	4.000.000	4.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000	4.000.000,00	4.000.000,00

Ananindeua-PA; 18 de dezembro de 1980  
Diretoria da Empresa

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO  
Diretor Presidente

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA  
Diretor Administrativo

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.  
Belém, 26 de dezembro de 1980.  
Wolter Roblotta  
Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30/12/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1694/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Ind. Cerâmica da Amazônia S/A - INCA.

Belém, 30 de dezembro de 1980.  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral  
Adalberto Acatuassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 69 - Dia: 08/01/81)

## QUAMASA — QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S. A.

CGC — MF 05.839.253/0001 - 77

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01 de dezembro de 1980.

Ao primeiro (01) do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta, às dez (10:00) horas, na sede social à Rua Avertano Rocha n. 392, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da "QUAMASA — QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S. A.", a saber: Srs. Roque Quagliato, José Pedro Mário Milo e Márcio Irajá Dias Gonçalves. No decorrer da reunião, o Presidente, Sr. Roque Quagliato, passou a revista à autorização concedida à Empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para emitir 6.000.000 (seis milhões) de

ações preferenciais Classe "A", autorização está contida no Ofício daquela entidade de n. GS 03604 de 14 de outubro de 1980. Também levado ao conhecimento dos senhores conselheiros. Decidiram os senhores Conselheiros, por unanimidade, após discutirem o assunto, autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, devendo a integralização ser feita com recursos do citado Fundo, observando-se o que dispõe sobre o assunto o Decreto - Lei n. 1.376/74. Decidiram os senhores Conselheiros assentar em Ata a posição do capital social da Empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de Classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, que é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	41.883.720,00	19.400.000,00	19.400.000,00	19.400.000,00
Preferenciais "A"	38.116.280,00	5.167.444,00	5.167.444,00	—
<b>TOTAL</b>	<b>80.000.000,00</b>	<b>24.567.444,00</b>	<b>24.567.444,00</b>	<b>19.400.000,00</b>

Após essa aprovação, os senhores Conselheiros deliberaram tomar as providências que sejam necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações em causa por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu aprovação de todos os membros da Administração. Reaberta a sessão, novamente com a palavra, o Sr. Presidente informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências para subscrição e integralização das ações preferenciais em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme consta no boletim de Subscrição de ações preferenciais Classe "A", devidamente assinado pelo subscritor, o qual se encontrava sobre a mesa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências de Subscrição e Integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, e que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém

manifestasse, declarou encerrada a reunião, tendo sido a mesma lavrada esta ata, a qual, após lida e aprovada, foi transcrita no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da empresa e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Belém (Pa), 01 de dezembro de 1980. aa) Roque Quagliato, José Pedro Mário Milo e Márcio Irajá Dias Gonçalves.

A presente ata foi transcrita do livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da QUAMASA — QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S. A., e está conforme o original.

ROQUE QUAGLIATO  
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1618-80, a 1ª via da presente Ata de Quamasa - Quagliato da Amaz. Agropecuária S/A. Belém, 10 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## QUAMASA — QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S. A.

CGC — MF 05.839.253/0001 - 77

CAPITAL AUTORIZADO

Cr\$-80.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

Cr\$-24.567.444,00

CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA

Cr\$- 6.000.000,00

CAPITAL A SUBSCREVER

Cr\$-49.432.556,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-6.000.000,00 (seis milhões de

cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho Administrativo, realizada no dia 01.12.80.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC — 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pa.	1980	6.000.000	6.000.000,00

Belém (Pa), 01 de dezembro de 1980.

**FUNDO DE INVESTIMENTOS  
DA AMAZÔNIA — FINAM**

**GERALDO MESQUITA**  
Diretor Financeiro

**LUIS E. P. LOBÃO**  
Coordenador

**JOSÉ ANTÔNIO LIMA DE SOUZA**  
Contador - CRC PA. n. 4128  
CIC: 008881092-53

**ROQUE QUAGLIATO**  
Diretor  
CPF 013.402.128-20

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1618-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Quamasa Quagliato da Amaz. Agropecuária S. A. Belém, 10 de dezembro de 1980.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral  
**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 8439 - Reg. n. 77 - Dia 08.01.81)

**SOBÚFALOS S/A.**

CGC - Nº 04.570.305/0001-90  
**CONVOCAÇÃO**

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da SOBÚFALOS S/A, a ter lugar na sede desta, na Travessa Leão XIII, nº 27, nesta cidade de Belém (Pa), às 10:00 horas do dia 15 do corrente mês de janeiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital e consequente Fixação dos honorários da Diretoria; b) Eleição de Diretoria; c) Alteração do Art. 6º dos Estatutos Sociais; d) O que ocorrer.

**JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA**  
Diretor

(T. nº 8430 - Reg. nº 46 - Dias: 06, 07 e 08.01.81)

**COMPANHIA CRIADORA  
DE BÚFALOS S/A.**

CGC - Nº 05.836.218/0001-02  
**CONVOCAÇÃO**

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS, a ter lugar na sede desta, na Travessa Leão XIII, nº 27, nesta cidade de Belém (Pa), às 10:00 horas do dia 15 do corrente mês de janeiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital e consequente Fixação dos honorários da

Diretoria; b) Eleição de Diretoria; c) Alteração do Art. 6º dos Estatutos Sociais; d) O que ocorrer.

**JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA**  
Presidente

(T. nº 8430 - Reg. 47 - Dias: 06, 07 e 08.01.81)

**COMPANHIA AMAZÔNIA  
TÊXTIL DE ANIAGEM  
— CATA —**

CGC (MF) - Nº 04.896.759/0001-55

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO**  
REGISTROS NOS GEMEC - RPJ-100-75/026  
RCA-220-75/185

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente encontram-se à disposição, em nossa sede sita à Avenida Bernardo Sayão nº 138, todos os documentos a que se refere o Artigo 133, item I, II e III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 06 de janeiro de 1981

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 66 - Dias: 08, 09 e 12.01.81)

## QUAMASA – QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S.A.

CGC - MF 05.839.253/0001-77

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 1980.

Aos dois (2) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta (1980), às dez (10:00) horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha nº 392, nesta cidade de Belém, - Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração de "QUAMASA – QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S.A." Constatado a presença da totalidade dos conselheiros, assumiu a Presidência o Conselheiro Roque Quagliato, de acordo com os Estatutos Sociais, convidando para secretariá-lo o Conselheiro José Pedro Mário Milo. Constituída a mesa o senhor Presidente, dando início aos trabalhos, esclareceu que de acordo com o Artº 5º § 1º letra "a" dos Estatutos Sociais, seu Conselho de Administração tem poderes para emitir e colocar ações dentro do limite do Capital Autorizado. Assim sendo, propôs que seja emitido três milhões (3.000.000) de Ações Ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, para integralização com créditos na sociedade, decorrente de depósitos efetuados no Banco da Amazônia S.A. - B.A.S.A., obedecendo o regime de proporcionalidade, ficando dessa forma o Capital Social Autorizado Subscrito no valor de Cr\$ 22.400.000,00 (Vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), representado por vinte e dois milhões e quatrocentas mil (22.400.000) ações ordinárias nominativas. Colocada em discussão ninguém se manifestando em votação foi aprovado por unanimi-

dade. Em prosseguimento o senhor Presidente suspendeu os trabalhos para elaboração e subscrição do Boletim, que ficará fazendo parte integrante desta ata. Reabertos os trabalhos foi o mesmo aprovado por unanimidade, verificando-se a desistência de subscrição pelos acionistas José Pedro Mário Milo e Márcio Irajá Dias Gonçalves. Na inexistência de outro assunto, o senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestando, suspendeu novamente, para lavratura da presente, reiniciado foi esta lida e aprovada, a qual vai por todos assinada. Belém (Pa), 02 de dezembro de 1980. aa) Roque Quagliato - Presidente, José Pedro Mário Milo - Secretário, Márcio Irajá Dias Gonçalves.

A presente foi fielmente transcrita do livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da QUAMASA – QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S.A., e está conforme original.

Belém (Pa.), 02 de dezembro de 1980

ROQUE QUAGLIATO

Presidente

JOSÉ PEDRO MÁRIO MILO

Secretário

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22 de dezembro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1663-80, a 1ª via da presente Ata de Quamasa - Quagliato da Amazônia Agropecuária S.A.,

Belém, 22 de dezembro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## QUAMASA – QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S. A.

CGC – MF 05.839.253/0001 - 77

Boletim de Subscrição de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), correspondente a três milhões (3.000.000) de Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), integralizadas com crédito na Empresa, de acordo com decisão do Conselho de Administração, em reunião realizada em 02 de dezembro de 1980.

ACIONISTAS	CGC/CPF	ENDEREÇO	N. DE AÇÕES	VALOR – CR\$-
a) Ilegível				
Uzina São Luiz S. A.	53.408.860/0001-25	Fazenda Sta. Maria - Ourinhos-SP.	1.650.000	1.650.000,00
Francisco Eroides Quagliato	53.408.878/0001-27	Fazenda Paraizo - Ourinhos-SP	150.000	150.000,00
Agropecuária Quagliato S. A.				
Fernando Luiz Quagliato	013.401.828-15	Fazenda Sta. Maria - Ourinhos-SP	300.000	300.000,00
João Luiz Quagliato Neto	013.402.048-00	Fazenda Sta. Maria - Ourinhos-SP	300.000	300.000,00
Francisco Eroides Quagliato	027.822.608-63	Fazenda Sta. Maria Ourinhos-SP	300.000	300.000,00
Roque Quagliato	013.402.128-20	Fazenda Sta. Maria - Ourinhos-SP	300.000	300.000,00
TOTAL			3.000.000	3.000.000,00

Belém (Pa), 02 de dezembro de 1980

ROQUE QUAGLIATO

Presidente

JOSÉ PEDRO MÁRIO MILO

Secretário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1663-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Quamasa Quagliato da Amaz. Agropecuária S/A. Belém, 22 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 8439 - Reg. n. 78 - Dia 08.01.81)

**MAFRA S/A.  
AGRO-PECUÁRIA**

C.G.C. - 04.972.469/0001-43  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
C O N V O C A Ç Ã O

Convidam-se os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará às 10:00 horas do dia 15 de janeiro de 1981, na sede social à Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, para deliberarem sobre:

- a) o aumento do capital social autorizado de Cr\$-150.000.000,00 para Cr\$-350.000.000,00 e consequente alteração do art. 3º do estatuto social;
- b) outros assuntos de interesse social.

Belém, 17 de dezembro de 1980.

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA

Diretor Presidente

(T. n.º 8433 - Reg. n.º 62 - Dias: 07, 08 e 09.01.81)

**ESTACON ENGENHARIA S.A.**

C.G.C. Nº 04.946.406/0001-12  
Sociedade Anônima de Capital Aberto  
Registro GEMEC/RCA - 200-76/350

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Estacon Engenharia S.A., avisa aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa nº 14, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, Pa., 06 de janeiro de 1981.

- a) O Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 50 - Dias: 07, 08 e 09/01/81)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**SOCIEDADE CIVIL  
COMANDANTE KLAUTAU**

Resumo dos Estatutos da Sociedade Civil COMANDANTE KLAUTAU, aprovados em sessão de Assembleia Geral, realizada no dia 22 de novembro de 1980.

Denominação: Sociedade Civil COMANDANTE KLAUTAU.

Fundo Social: - É constituído de: convênios, receber doações, estabelecer acordos, receber doações, celebrar convênios, etc.

Fins: - A Sociedade civil "Comandante Klautau", tem por finalidade fundamental, proporcionar para o desenvolvimento local de ensino de 1º grau, proporcionando aos educandos a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto-realização, qualificado para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania, de acordo com as leis do ensino em vigor.

Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: - 14 de março de 1970.

Administração e Representação: - A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: - Tempo indeterminado.

Responsabilidade: - A Diretoria é órgão de direção superior das atividades da sociedade com possibilidade a reeleição, respondendo limitada e solidariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: - Na dissolução, o patrimônio da sociedade, será destinado à outra similar, pertencente a comunidade do bairro da Sacramento.

DIRETORIA: - Diretora: - Ercila Correa Glória, brasileira, solteira, professora, residente à Trav. Curuzú, Vila Nossa Senhora do Bonfim, nº 2.

Secretária: - Onildes Dagmar Souza de Oliveira, brasileira, casada, professora.

Tesoureira: Vera Lúcia Nascimento da Silva, brasileira, solteira, professor.

Belém, 07 de janeiro de 1981.

ERCILA CORRÊA GLÓRIA

(G. Reg. - nº 027 - Dia: 08/01/81)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### RESUMO DA PORTARIA Nº 01830

Portaria nº 01830 de 19.11.80 — designando servidores para comporem a Comissão Interinstitucional de Controle das Infecções Respiratórias Agudas, a ser coordenado pela Secretaria de Estado de Saúde Pública: Valry Bittencourt Ferrelra (SESPA), Yehuda Bengulgui (SESPA), Maria Stela de Souza Melo (SESPA-C. Saúde nº 4), Jorge Perelra da Silva (SESPA-Lab. Central), Maria das Graças Carvalho de Almeida (SESPA-Lab. Central), Maria Tereza Costa de Menezes Vieira (I-NAMPS), Christovam Pinto Martins (UFPa.), Humberto Barbosa Ferreira (FSESP) Wyler, Alencar de Melo (IEC/F.SESP), Alexandre Linhares (IEC/F.SESP), Zéa Constante Lins (IEC/F.SESP), Adriano Joaquim Mourão de Carvalho (HBB), Raimundo Nonato Queiroz de Leão (FEP).

### RESUMO DA PORTARIA Nº 0004

Portaria nº 0004 de 02.01.81 — designando os servidores João Nepomuceno Brandão, Ciro Menotti de Castro Callari e Maria Isabel Martins de Sousa para comporem Comissão de Sindicância a fim de apurar denúncia relacionada com a Unidade Mista de Limoeiro do Ajuru, desta Secretaria de Saúde.

(Ext. Reg. nº 76: Dia: 08/01/81)

## CENTRO COMUNITÁRIO DA VILETA

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILETA, APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1979.

Denominação: Centro Comunitário da Vileta  
Fundo Social: É constituído de: mensalidades, anuidades, cooperações oferecidas em benefício dos cofres sociais.

Fins: Este Centro não busca fins lucrativos, mas do bem comum, e seus associados prometem prestar colaboração em todos os sentidos Sociais, decidido em reunião de Assembléia Geral.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil  
Data da Fundação: 15 de janeiro de 1979.

Duração: Tempo Indeterminado.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidade: O sócio não responde, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraiadas pelo Centro.

Dissolução: Em caso de Dissolução do Centro Comunitário da Vileta, os seus bens e documentos serão entregues à Prefeitura Municipal de Belém e será entregue através de uma Nota Pública.

Diretoria: Presidente: Maria Izabel Nascimento Roso Danin, brasileira, solteira, professora, residente a Travessa Vileta, nº 577.

Vice-Presidente: Raimunda Benedita Nascimento, brasileira, solteira, professora.

1º - Secretário: Roberto Seixas de Souza, brasileiro, solteiro, escriturário.

1º Tesoureiro: Ana Marcela Nascimento Roso Danin, brasileira, solteira, comerciária.

Belém, 7 de janeiro de 1981.

MARIA IZABEL NASCIMENTO ROSO DANIN

Presidente

(G. Reg. nº 032 - Dia: 08.01.81)

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ DETRAN — PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N. 001/81-DA/S. MA  
A V I S O

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão de Licitação, torna público que no próximo dias 23 de janeiro de 1981, às 10:00 horas, na sala onde funciona a Divisão Administrativa, a Comissão fará a abertura das propostas de Firms interessadas e habilitadas ao fornecimento de Decalques destinados ao Licenciamento de Veículos Automotores, de conformidade com o Edital em referência, devendo os interessados obterem melhores informações no Serviço de Material, à Rua Santo Antônio, 479 no horário de expediente deste DETRAN.

JOSÉ ALEXANDRE CUNHA PESSOA  
Presidente da Comissão

VISTO:

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
Ten. Cel. PM  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 73 - Dia 08.01.81)

## ASSOCIAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO DO BRASIL SECÇÃO DO PARÁ

### EDITAL

O Presidente da Associação dos Guias de Turismo do Brasil - Secção Pará, na forma do art. 46 dos Estatutos da Entidade, convoca todos os senhores associados, no pleno gozo dos seus direitos sociais, para a reunião Extraordinária de Assembléia Geral a ter lugar no dia 20 de janeiro de 1981, no Equatorial Palace Hotel - Sala de Reuniões às 19:00 hs em primeira convocação e, não havendo número legal para tanto, uma hora depois, em segunda convocação para deliberar sobre a seguinte ORDEM do DIA:

a) Eleição dos membros que integrarão o Conselho Deliberativo da Associação na forma do Art. 47 e seus parágrafos.

Belém, 05 de janeiro de 1981

THEREZINHA DO MENINO JESUS VIDIGAL FERRY  
Presidente

(T. n. 8438 - Reg. n. 68 - Dia 08.01.81)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

### EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por LUCIANO FALZONI, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto Lei n. 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do art. 27 da Lei n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução n. 04 de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo Administrativo n. 00620/75-ITERPA a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO n. 75, expedido em favor de LUCIANO FALZONI, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356ha (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia 12ª Comarca, 30º. Termo, 30º Município, 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE ORIENTAL — por uma reta do IV ao I marco, separando terras de FÁBIO DO CARMO SANTOS, no rumo 04º42'SW e distância de 6.600 ms.

FUNDOS OCIDENTAL — por uma reta do II ao

III marco, separando terras de CAIO SERGIO PAZ DE BARROS, no rumo 04º42'NE e distância de 6.600m;  
LADO DIREITO MERIDIONAL — por uma reta do marco I ao II, separando terras de TÁCITO AYRES PEDROSO, no rumo 85º18'NW e distância de 6.600m;

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL — por uma reta do marco III ao IV, separando terras do lote 77, no rumo 85º18'SE e distância de 6.600m.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LONGITUDE	LATITUDE
I - 50º 47' 36" WGR	09º 32' 44" Sul
II - 50º 51' 08" WGR	09º 32' 23" SUL
III - 50º 50' 48" WGR	09º 28' 23" SUL
IV - 50º 47' 16" WGR	09º 29' 15" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município.

Belém, 18 de dezembro de 1980.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO

Chefe da Divisão de Alienação

Portaria n. 000029/80

JAIRO DE MOURA PEREIRA

Engº Agrº Dir. do DT

(Ext. Reg. n. 80 - Dia 08.01.81)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

Homologação da Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos autos de doação de um lote de terras, em que figura como interessada:

Processo N.	Nome	Denominação	Área HA.	Município	Portaria
04847/79-ITERPA	Maria de Nazaré Nogueira Acácio	Sítio Bonansa	17ha.70a.09,30ca	Igarapé-Miri	000638/80

Belém (Pa), 06 de janeiro de 1981

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. n. 80 - Dia 08.01.81)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

### — EDITAL —

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por Orlando Loureiro Ferreira, nos termos do art. 11, do Decreto Estadual nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta o Decreto-Lei Estadual nº 57 de 22 de agosto de 1969, e, ainda de acordo com o Decreto Estadual nº 500 de 26 de dezembro de 1979, mantido pelo Decreto nº 817 de 01 de julho de 1980, que homologou a Resolução nº 10 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), combinado com o art. 18, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, está sendo requerida por compra, através do Processo Administrativo nº 05150/79 — ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 600ha (seiscentos hectares) medindo 2.000m de frente por 3.000m de fundos, destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no município de Viseu, Termo da Comarca de Vi-

seu, localizada na margem direita do ramal que liga a PA-253 à BR-316 entre os km. 13 e 15, denominada Fazenda Milagrosa, apresentando a forma de um polígono irregular de 04 (quatro) lados com um perímetro de 10.000m, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — limitando com terras ocupadas por Milton Gusmão Magalhães; SUL — limitando com a estrada do Gemedor; LESTE — limitando com o ramal que liga a PA-253 a BR-316; OESTE — limitando com terras ocupadas por Milton Gusmão Magalhães.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Viseu.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 11.11.80.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 80 — Dia: 08/01/81)

## - EDITAL -

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por Antônio Prado das Neves, nos termos do art. 11, do Decreto Estadual nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta o Decreto Lei Estadual nº 57, de 22 de agosto de 1969, e, ainda de acordo com o Decreto Estadual nº 500, de 26 de dezembro de 1979, mantido pelo Decreto nº 817 de 01 de julho de 1980, que homologou a Resolução nº 10 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - (COVATE), combinado com o art. 18 da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, está sendo requerida por compra, através do Processo Administrativo - nº 005219/80 - ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000ha (três mil hectares) medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, destinada a implantação de Indústria Agropecuária, apresentando a forma de um polígono irregular de 04 (quatro) lados e um perímetro de 22.000 metros, situada no Município de Acará, Termo da Comarca de Belém, localizada na margem esquerda da PA-150, à altura do Km 25 onde dista aproximadamente 15Km da PA-150 pelo Ramal revisto, com a denominação de Fazenda Bacurí, com os seguintes limites e confrontações: NORTE - limitando com terras devolutas; SUL - limitando com a Fazenda Borba Gato; LESTE - limitando com terras ocupadas por Antônio Ferreira Soares; OESTE - limitando com terras ocupadas por Raimundo Alves do Nascimento.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Acará.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 11 de novembro de 1980.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. Nº 80 - Dia: 08/01/81)

## - EDITAL -

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por Milton Gusmão Magalhães, nos termos do art. 11, do Decreto Estadual nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta o Decreto Lei Estadual nº 57, de 22 de agosto de 1969, e, ainda de acordo com o Decreto Estadual nº 500, de 26 de dezembro de 1979, mantido pelo Decreto nº 817 de 01 de julho de 1980, que homologou a Resolução nº 10 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - (COVATE), combinado com o art. 18, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, está sendo requerida por compra, através do Processo Administrativo nº 05146/79 - ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000 ha (três mil hectares), medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Viseu, Termo da Comarca de Viseu, localizada na margem direita do Ramal que liga a PA-253 com a BR-316, entre os Km 8

e 13, apresentando a conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, com os seguintes limites e confrontações: NORTE - limitando com terras ocupadas por Aloísio Brito; SUL - limitando com terras ocupadas por Orlando Loureiro Ferreira; LESTE - limitando com o Ramal que liga a PA-253 à BR-316; OESTE - limitando com terras ocupadas por Lopes José da Silva e com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Viseu.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 11 de novembro de 1980.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 80 - Dia: 08/01/81)

## - EDITAL -

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por Milton Magalhães Filho, nos termos do art. 11, do Decreto Estadual nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta o Decreto-Lei Estadual nº 57 de 22 de agosto de 1969, e, ainda de acordo com o Decreto Estadual nº 500 de 26 de dezembro de 1979, mantido pelo Decreto nº 817 de 01 de julho de 1980, que homologou a Resolução nº 10 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), combinado com o art. 18, da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, está sendo requerida por compra, através do Processo Administrativo nº 05147/79 - ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 1.000 ha (hum mil hectares) medindo 2.500m de frente por 4.000m de fundos, destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Viseu, Termo da Comarca de Viseu, localizada na margem esquerda do ramal que liga a PA-253 à BR-316, entre os Km 8 e 12,5, denominada Fazenda Juruteua, apresenta a forma de um polígono irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 13.800 metros, com os seguintes limites e confrontações; NORTE - limitando com terras ocupadas por Aloísio Brito; SUL - limitando com a estrada de expansão Florestal; LESTE - limitando com terras ocupadas pela Albenco Ltda; OESTE - limitando com o Ramal que liga a PA-253 à BR 316.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Viseu.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 11 de novembro de 1980.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 80 - Dia: 08/01/81)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM — DER-Pa.

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR CONTRA-  
TUAL Nº P.G.-13/80

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VA-  
LOR CONTRATUAL, CELEBRADO ENTRE  
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-  
PA) E A FIRMA ASTEP S/A, ENGENHEIROS  
CONSULTORES, COMO ABAIXO MELHOR  
SE DECLARA.

PROCESSO Nº 6851/80 anexo 7367/80

Na Procuradoria Geral do Departamento de Es-  
tradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio si-  
tuado à Avenida Almirante Barroso 3639, em Belém,  
Capital do Estado do Pará, doravante denominado  
DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral,  
Engº Pedro Smith do Amaral, e a firma ASTEP S/A —  
Engenheiros Consultores, estabelecida na cidade de  
Recife, à Rua das Pernambucanas, 419, adiante deno-  
minada Consultora, neste ato representada por seu  
Responsável Técnico, Engº Emir Glasner de Barros, foi  
firmado o presente Termo Aditivo de Elevação de Valor  
Contratual ao Contrato de Consultoria nº P.G.-04/80,  
celebrado em 11.01.80, para execução dos serviços de  
Consultoria e Assessoramento ao DERPA na obra de  
melhoramentos da Rodovia PA-150, Trecho do  
Km-317 ao Km-400 (Zero no Moju), constantes do Pro-  
cesso nº 9211/79, para o fim especial de ajustar, como  
ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao  
Contrato ora aditado.

1. Fica elevado o valor do Contrato de Consulto-  
ria nº P.G.-04/80, objeto do Processo nº  
9211/79, entre o DERPA e a Consultora, de  
Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos  
mil cruzeiros) para Cr\$ 16.000.000,00 (dezes-  
seis milhões de cruzeiros), a fim de fazer face  
com as despesas com os reajustamentos,  
destinados à conclusão da obra da Rodovia  
PA-150, Trecho do Km-317 ao Km-400, do va-  
lor inicial do Contrato, ou seja, de Cr\$  
3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil  
cruzeiros), tudo de conformidade com a soli-  
citação feita ao Conselho Rodoviário Esta-  
dual, através do Of. DERPA-01.708, de 25.11.80,  
da Diretoria Geral do DERPA e Of. 042/80, da-  
tado de 19.11.80, da COBEMA, cujo o Crédito  
Especial foi aberto no Orçamento do DERPA,  
através da Resolução nº 1632, de 26.11.80, do  
Conselho Rodoviário Estadual.

2. As despesas decorrentes do presente Termo,  
correrão à conta da Verba 4.4.1.1.18 do Orça-  
mento do DERPA para o exercício de 1980,  
conforme Nota de Empenho nº 6828, de  
02.12.80, do Serviço de Execução Orçamen-  
tária do DERPA.

E, por estarem assim acordes, DERPA e Consul-  
tora, assinam o presente Termo Aditivo os represen-  
tantes das partes, que também ratificam neste ato to-  
das as demais cláusulas, condições e encargos do  
contrato ora aditado, para todos os efeitos legais.

Belém, 22 de dezembro de 1980.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral do DER-PA

Engº EMIR GLASNER DE BARROS

Responsável Técnico da CONSULTORA

Testemunhas:

a) Ilegível

JOSÉ MARIA M. SANTOS

(T. nº 8440. Reg. nº 79. Dia: 08/01/81)

DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE  
RODAGEM — DERPA —

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

O Engº Diretor Geral do DER-Pa., usando das  
atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 32, de  
07.07.1969, baixou as seguintes portarias "RESUMI-  
DAS".

665/80-DG, de 11/11/80 — I — Que as pres-  
tações de contas das Divisões Regionais, sejam reme-  
tidas e aqui recebidas até o dia 26/12/80, bem assim  
os mapas de inventário de material existente nos almo-  
xarifados e a relação dos bens móveis e imóveis. II —  
Que todos os demais órgãos cumpram fielmente os  
prazos constantes no calendário anexo, a fim de que  
esta Diretoria Geral possa atender o que for solicitado,  
oportunamente, pela Secretaria de Estado da Fazenda  
— SEFA.

66/80-DG, de 11/11/80 — CESSAR o efeito da  
port. nº 244/76-DG, de 13 de abril/76, que designou o  
funcionário OLAVO BASÍLIO SHERING, rádio-técnico  
do QPP, para substituir o Engº José Teixeira da Mata  
Bacellar Neto, na Chefia do Serviço de Rádio e Comu-  
nicações deste Órgão.

667/80-DG, de 11/11/80 — DESIGNAR o funcio-  
nário EZEQUIAS MOREIRA DIAS, Rádio Técnico do  
QPP, para, nos impedimentos legais e eventuais, subs-  
tituir ao Engº José Teixeira da Mata Bacellar Neto, na  
Chefia do S.R.C.

668/80-DG, de 12/11/80 — DESIGNAR a funcio-  
nária ECELIA LOPES DO CARMO, Téc. em Contabili-  
dade do QPP, para responder nos impedimentos le-  
gais e eventuais, do Chefe de Cont. e Análise de Conta  
do Serv. de Contabilidade.

669/80-DG, de 12/11/80 — DESLIGAR deste De-  
partamento, a partir de 05.10.80, por motivo de faleci-  
mento, o servidor IRAN DE JESUS LOUREIRO, Médico  
do QPV, assunto do PI nº 7079/80.

670/80-DG, de 12/11/80 — CESSAR o efeito da  
port. nº 175/80-DG, de 29 de fevereiro/80, que desig-  
nou o servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA — "D",  
Mecânico do QPV, para responder nos impedimen-  
tos legais e eventuais na Chefia da Sec. de Análise e  
Controle de Recursos Humanos.

671/80-DG, de 12/11/80 — DESIGNAR o servi-  
dor BENJAMIM FERNANDO DE SOUZA BELÉM, Téc.  
em Estradas do QPV, para, exercer a função gratifica-  
da, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Transportes da  
6ª DR.

672/80-DG, de 12/11/80 - DESIGNAR o servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA - "D", Mecânico do QPV, para, responder nos Impedimentos legais, do titular da Chefia da Seção do Pessoal da 6ª DR.

673/80-DG, de 12/11/80 - DESIGNAR o servidor JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA FERREIRA, Mecânico do QPV - 2ª DR, para, exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Sec. de Contabilidade da 6ª DR.

674/80-DG, de 13/11/80 - DESIGNAR uma comissão constituída pelos engenheiros civis AFONSO BELTRÃO DA SILVA, Chefe da Div. de Conservação PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, Chefe da 1ª DR e URUBATAN NAZARENO REIS, Chefe e Assistente da 1ª DR, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro efetuarem a medição e avaliação dos serviços de transportes de material de jazida do sistema viário do Distrito Industrial de Ananindeua.

675/80-DG, de 13/11/80, DESIGNAR o Engº Civil URUBATAN NAZARENO REIS, Assistente Técnico da 1ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de transportes de jazida do sistema viário do Distrito Industrial de Ananindeua.

676/80-DG, de 12/11/80 - DESIGNAR uma comissão constituída pelos engenheiros civis AFONSO BELTRÃO DA SILVA, Chefe da Div. de Conservação, ROBERTO CARRIÇO CORRÊA, Chefe da 4ª DR e FERNANDO MARTINS RODRIGUES, Chefe do Escritório de Fiscalização dos Serviços de Construção da Rodovia PA-150, sob a presidência do primeiro efetuarem a medição e avaliação dos serviços de construção de 2 Terminais de Asfalto e Combustíveis no Núcleo de Soure e na cidade de Cametá.

677/80-DG, de 13/11/80 - DESIGNAR o Engº Civil FERNANDO MARTINS RODRIGUES, Chefe do Escritório de Fiscalização dos Serviços de Construção da Rodovia Pa-150, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção de 2 Terminais de Asfalto e de Combustíveis, no Núcleo de Soure e na cidade de Cametá.

678/80-DG, de 13/11/80 - DESIGNAR uma comissão constituída pelos Engºs Civis IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da Divisão de Obras Contratadas, ROBERTO CARRIÇO CORRÊA, Chefe da 4ª DR e FERNANDO MARTINS RODRIGUES, Chefe do Escritório de Fis. do Serv. de Construção da Rodovia Pa-150, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a medição e avaliação dos serviços de construção de 1 ponte de madeira de tel, localizada no Km-10,5 da Rodovia Pa-252.

679/80-DG, de 13/11/80 - DESIGNAR o Engº Civil FERNANDO MARTINS RODRIGUES, Chefe do Escritório de Fiscalização dos Serviços de Construção da Rodovia Pa-150, para sem prejuízo de suas funções fiscalizar os serviços de construção de uma ponte de madeira de tel, localizada no Km-10,5 da Rodovia Pa-252.

680/80-DG, de 13/11/80 - DESIGNAR a funcionária IRIS RUSSO DA COSTA, Of. de Administração do QPP, para responder pelos impedimentos legais e eventuais de seu titular, pela Chefia da Sec. de Escrituração do Serviço de Contabilidade.

681/80-DG, de 13/11/80 - MANDAR SERVIR até ulterior deliberação desta DG, sem prejuízo de

suas funções no Serviço de Projeto da DEP, o Engº Civil AYRTON BRAZÃO E SILVA, Assistente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Magalhães Barata - Pa-150.

682/80-DG, de 17/11/80 - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA DRH, sem prejuízo de suas funções no Serviço do Pessoal, a servidora MARIA DE FÁTIMA PAMPOLHA LIMA, Aux. de Administração do QPV da Administração Central.

683/80-DG, de 17/11/80 - DESIGNAR o funcionário ASTROGILDO AMERICANO DE MIRANDA, Of. de Administração do QPP, para responder nos impedimentos legais e eventuais do titular da Chefia do Setor de Programação e Controle de Estoque do Serviço de Aproveitamento. II - O disposto da presente portaria é considerado a partir de 01.11.80.

684/80-DG, de 17/11/80 - I - CONCEDER, a contar de abril/80, de acordo com a Lei Federal nº 2573, de 15.08.55, Lei 5.431, de 03.05.68 e parecer jurídico exarado às fls. 5 do PI nº 4836/80 uma gratificação mensal de 30% a título de periculosidade ao servidor RAIMUNDO BRAGA SARAIVA, Motorista do QPV da DME-Central; II - ESTABELEECER que a referida gratificação somente poderá ser paga enquanto o servidor permanecer na execução desse encargo para cujo fim o titular da Sec. de Transporte deverá cientificar ao Serviço do Pessoal a respeito de qualquer alteração ou cessação de trabalho, que deva motivar o cancelamento da gratificação ora concedida.

685/80-DG, de 17/11/80 - DESIGNAR a Engª Civil MARIA ÂNGELA SANTOS DA SILVA, Chefe da Assessoria de Planejamento - DR-P, para sem prejuízo de suas funções, fiscalizar o projeto final de engenharia do Centro Rodoviário de Cargas da Região Metropolitana de Belém, de acordo com o Contrato PG. nº 42/80.

686/80-DG, de 20/11/80 - DESIGNAR uma comissão constituída pelos servidores JOSÉ MARIA DA SILVA LIMA, Chefe da Sec. de Coordenação Auxiliar JOÃO DE ASSIS PEREIRA DE SOUZA, Aux. de Administração e SÉRGIO LUIZ NEGRÃO MODESTO, Aux. de Administração, todos pertencentes a 5ª DR, para, sob a presidência do primeiro efetuarem o levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis dessa Regional.

687/80-DG, de 20/11/80 - DESIGNAR uma comissão constituída pelos servidores LOURIVAL MORAES PINHO, Chefe do Setor de Transportes - 4ª DR, VEREDIANO GOÊS TEIXEIRA, Chefe do Setor de Comunicação e Arquivo - 4ª DR e GUALTER GONÇALVES PENA DE MORAES, Agente Operacional-4ª DR, para, sob a presidência do primeiro efetuarem o levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis da 4ª DR deste Departamento.

688/80-DG, de 20/11/80 - DESIGNAR uma comissão constituída pelos servidores PEDRO FERNANDO TAVARES DA GAMA, Chefe da Sec. de Contabilidade-3ª DR, ANTÔNIO TEMBRA DE AZEVEDO, Chefe do Setor de Compras-3ª DR e SEBASTIÃO TAVEIRA DOS SANTOS, Aux. de Administração-3ª DR, para, sob a presidência do primeiro efetuarem o levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis da 3ª DR deste Departamento.

725/80-DG, de 02/12/80 — RESCINDIR, a partir desta data de acordo com as letras "a" e "b" do art. 482 da C.L.T. o contrato de trabalho do servidor GREGÓRIO ELIAS RODRIGUES, Aux. de Artífices do QPV da Oficina Central deste Departamento.

726/80-DG, de 02/12/80 — SUSPENDER de suas funções de acordo com o que preceitua o art. 853 da C.L.T. até a decisão do Inquérito Judicial a ser instaurado. o servidor WALDIR PEREIRA DA SILVA, Mecânico de 2ª Classe do Q.S.P. (C.L.T.) da Oficina Central deste Departamento.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa., em 07 de janeiro de 1980.

CARLOS ALBERTO ALCANTARA

Of. de Administração

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO  
Chefe da Ass. Rel. Públicas

ABRP/Pa-247

(Ext. Reg. nº 75. Dia: 08/01/81)

## ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ASSA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ASSA, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1980.

### CAPÍTULO I

#### DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - A Associação dos Servidores da Secretaria de Estado de Agricultura - ASSA, fundada em 3 de novembro de 1970, na cidade de Belém, Estado do Pará, onde tem seu foro e sede, é agremiação cultural, desportiva, recreativa e beneficente, sendo constituída de funcionários ativos e inativos, da Secretaria de Estado de Agricultura.

Art. 2º - A ASSA tem por finalidade:

- a) Congregar os servidores da SAGRI, mantendo-lhes a unidade, para solução de problemas comuns, defendendo os interesses, pugnando por medidas acauteladoras de seus direitos e reivindicações;
- b) Incentivar o desenvolvimento cultural de seus associados, promovendo e estimulando reuniões sociais, espetáculos, conferências, palestras, cursos, etc;
- c) Incentivar, por todos os meios, o aprimoramento moral e cívico dos seus associados;
- d) Desenvolver os desportos amadoristas, realizando competições, torneios e certames das diversas modalidades de esportes;
- e) Proporcionar aos seus associados, serviço social e assistência médico-dentária.

Art. 3º - As atividades da ASSA serão desenvolvidas dentro da mais estrita observância à Constituição e às Leis do País, aos princípios democráticos, à or-

dem social e ao acatamento às autoridades legalmente constituídas.

Art. 4º - A ASSA não participará de quaisquer atividades de caráter político-partidário, religioso ou racial, excetuando-se as simples manifestações de confraternização.

### CAPÍTULO II

#### DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 5º - A ASSA compor-se-á dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal

### CAPÍTULO III

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 6º - A Assembléia Geral é constituída pelos sócios quites até o mês anterior ao da ocorrência.

§ Único - O Presidente, o Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários da Assembléia Geral serão normalmente, o Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários da ASSA.

Artigo 7º - A Assembléia Geral reunir-se-á:

- a) Ordinariamente - Anualmente, na 2ª quinzena de novembro para aprovar o orçamento, destinado ao ano seguinte, proposto pela Diretoria e examinado pelo Conselho Fiscal e na 2ª quinzena de janeiro, para apreciar as contas e o relatório da Diretoria relativos ao ano anterior, bem como o parecer do Conselho Fiscal a respeito.

Bienalmente, na 1ª quinzena de setembro, para eleger a Diretoria da ASSA, bem como o Conselho Fiscal e na 1ª quinzena de outubro, para dar posse à Diretoria e ao Conselho Fiscal.

b) Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, podendo ser convocado:

- 1 - pelo Presidente da ASSA
- 2 - pelo Conselho Fiscal
- 3 - pela maioria dos associados, em gozo dos seus direitos, por documento por eles assinado.

§ Primeiro - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária, quando feita pela maioria dos associados em gozo dos seus direitos ou pelo Conselho Fiscal, não poderá se opor ao Presidente da Associação, que terá que promover sua realização, convocando-a no prazo de 5 (cinco) dias contados da entrega do requerimento na Secretaria da Entidade.

§ Segundo - Na falta da convocação pelo Presidente, e expirado o prazo determinado neste artigo, a convocação será realizada por aqueles associados que deliberarem realizá-la, ou pelo Conselho Fiscal, conforme o caso.

§ Terceiro - As Assembléias Gerais Extraordinárias só poderão tratar dos assuntos para os quais foram convocadas.

Artigo 8º - As convocações da Assembléia Geral, quer para as reuniões ordinárias como para as extraordinárias, serão feitas por Edital assinado pelo próprio Presidente, afixado em local acessível ao conhecimento de todos os associados, com antecedência de 15 dias.

Artigo 9º - As Assembléias Gerais são instaladas pelo Presidente, seu substituto legal e, sucessivamente

pelos membros indicados no Artigo 6º, § Único ou na ausência daqueles, por qualquer associado aprovado, na ocasião, pelos membros presentes.

Artigo 10 - As Assembléias Gerais só poderão ser constituídas, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos sócios quites, em segunda e última, meia hora depois, com qualquer número.

Artigo 11 - A Assembléia Geral delibera por maioria dos presentes, salvo quando este estatuto, expressamente dispuser em contrário.

Artigo 12 - A mesa da Assembléia Geral compõe-se do Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, substituíveis na ordem deste artigo.

Artigo 13 - O Presidente da Assembléia Geral encaminhará as discussões e votação, garantirá a palavra aos oradores, admoestará os que se afastarem do assunto em pauta, infringirem preceitos estatutários, usarem de linguagem indelicada ou deixarem de considerar a Assembléia, ou qualquer associado, podendo, se não for atendido na sua admoestação, cassar a palavra do orador e mesmo suspender os trabalhos.

Artigo 14 - Compete à Assembléia Geral:

- a) Reformular os Estatutos
- b) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, empossando-os na época fixada no Artigo 7º, alínea a;
- c) Apreciar o Relatório e contas da Diretoria, dando quitação aos responsáveis;
- d) Julgar recursos contra a Diretoria e Conselho Fiscal e resolver os casos de discordância entre esses órgãos;
- e) Autorizar a aquisição e alienação dos bens imóveis da ASSA;
- f) Aprovar a concessão de títulos de sócios Beneméritos e honorários;
- g) Decidir sobre a extinção da Associação;
- h) Fixar o valor da mensalidade dos associados.

§ Único - As decisões da Assembléia Geral só poderão ser alteradas ou revogadas por outra Assembléia Geral, quando a pedido da maioria dos associados nos termos do artigo 7º, letra b, Item 3, até 15 (quinze) dias após a decisão recorrida, ou quando a pedido da Diretoria, desde que do interesse da ASSA, a Julzo do Conselho Fiscal.

Artigo 15 - Compete ao Presidente da Assembléia Geral:

- a) Convocar e presidir suas reuniões, organizando a pauta e imprimindo ordem aos trabalhos;
- b) Completar a mesa na ausência ou impedimento dos membros efetivos;
- c) Desempatar as votações;
- d) Designar componentes da mesa ou mesas receptoras de votos e baixar instruções complementares que julgar convenientes;

Artigo 16 - Compete ao Vice-Presidente, substituir e auxiliar o Presidente abrir, numerar e rubricar todos os livros de uso desse órgão.

Artigo 17 - Compete ao 1º Secretário da Assembléia Geral a leitura de atas e expedientes, a guarda e o controle do arquivo da mesma.

Artigo 18 - Compete ao 2º Secretário substituir e

auxiliar o 1º a lavrar atas e fazer expediente que decorram das resoluções da Assembléia Geral.

Artigo 19 - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas, normalmente, por votação simbólica.

Artigo 20 - Tratando-se de eleições, haverá escrutínio secreto, também possível nos demais assuntos.

#### CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Artigo 21 - A Diretoria, órgão administrativo da ASSA, compor-se-á de 11 (onze) membros:

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro
- Diretor Sócio-Recreativo - Cultural
- Diretor de Esportes
- Diretor de Divulgação e Relações Públicas
- Diretor do Departamento Feminino
- Diretor de Sede

Artigo 22 - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos e empossados pela Assembléia Geral e terão mandatos de 2 (dois) anos.

§ Primeiro - Os demais membros da Diretoria serão de livre escolha do Presidente da ASSA.

§ Segundo - Os Diretores das várias unidades administrativas nomearão auxiliares, que se encarregarão dos Setores em que se subdividir cada uma delas.

§ Terceiro - A Diretoria poderá criar outras unidades de apoio, para execução de tarefas auxiliares setoriais, devendo os cargos titulares serem ocupados por associados, cujos nomes serão aprovados pelo Presidente.

Artigo 23 - A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que o Presidente julgar necessária a sua convocação.

Artigo 24 - À Diretoria compete administrar a sociedade, zelando pelo seu patrimônio e reputação, estimulando o seu progresso, cumprindo e fazendo cumprir a lei, o Estatuto e as decisões dos Órgãos dirigentes, especialmente:

- a) manter um regimento interno, onde se especifiquem as atribuições, prerrogativas e responsabilidades dos membros da Diretoria, cujas funções não estejam neste Estatuto, bem como baixar instruções ou regulamentos sobre qualquer setor ou atividade da Associação;
- b) manter um código de atleta para ser especialmente observado pelos associados que representem a Associação em práticas esportivas, amistosas ou oficiais;
- c) cumprir e fazer cumprir decisões suas, das Assembléias Gerais, da entidade a que for filiada a ASSA, o presente Estatuto, o regimento, os códigos, regulamentos e compromissos assumidos;
- d) propor à Assembléia Geral a reforma do estatuto;
- e) elaborar o orçamento da ASSA, estimando a receita e fixando a despesa;



f) submeter à aprovação do Conselho Fiscal as contas e documentos da ASSA;

g) autorizar despesas extra-orçamentárias, desde que inferior a 20 (vinte) vezes o salário mínimo vigente nesta cidade, encaminhando posteriormente o seu referendo do Conselho Fiscal;

h) expedir diplomas de sócios Beneméritos e Honorários, concedidos pela Assembléia Geral;

i) interpretar e resolver os casos omissos deste Estatuto, nas matérias de sua competência;

j) licenciar, eliminar e punir sócios;

k) lavrar convênios com outras entidades de interesses da Associação;

l) efetuar mensalmente em divulgação interna ao corpo de associados, das atividades da Associação;

m) julgar reclamações nos assuntos de sua competência originária, recursos contra atos de Diretores e pedidos de reconsiderações, nas hipóteses;

n) autorizar a permuta de cargos entre Diretores, desde que solicitada pelos interessados;

o) aprovar a indicação dos sócios beneméritos e honorários.

Artigo 25 - A Diretoria funciona presente a maioria absoluta e delibera pela maioria relativa de seus membros.

Artigo 26 - O Presidente terá 2 (dois) votos o de quantidade e o de qualidade, este apenas quando houver empate.

Artigo 27 - Compete ao Presidente convocar, presidir, coordenar e orientar a Diretoria e, especialmente:

a) dar execução às decisões dos órgãos dirigentes;

b) representar a Associação em atos oficiais, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo outorgar delegações ou mandatos;

c) emitir e endossar cheques, juntamente com o tesoureiro;

d) emitir, endossar e avalizar títulos, juntamente com o tesoureiro, e após aprovação da Diretoria;

e) assinar as atas das sessões e rubricar os livros da Secretaria e os da Tesouraria;

f) assinar contratos de empréstimos garantidos com bens da ASSA, e de compra ou venda de imóveis para ou da mesma, o que só fará se houver prévia e expressa autorização da Assembléia Geral;

g) convocar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, da Assembléia Geral.

h) transformar em resolução as deliberações aprovadas em Assembléia Geral.

§ Único - na representação da ASSA, o Presidente necessita de prévia autorização, quando o assunto competir à Assembléia Geral, ao Conselho Fiscal ou ao plenário da Diretoria;

Artigo 28 - Compete ao Vice-Presidente substituir e auxiliar o Presidente, especialmente:

a) encaminhar e receber os pedidos de cessação das dependências da Sociedade;

b) manter a ligação permanente entre a Diretoria, a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal.

Artigo 29 - Compete ao 1º Secretário:

a) incumbir-se da correspondência e do expe-

diente interno e externo, secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, ler e assinar as suas atas;

b) organizar e manter atualizado o fichário do quadro social.

Artigo 30 - Compete ao 2º Secretário:

a) lavrar atas e demais atos determinados pela Diretoria;

b) organizar e manter atualizado o arquivo da ASSA;

c) substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos.

Artigo 31 - Compete ao 1º Tesoureiro:

a) efetuar recebimentos e pagamentos;

b) movimentar a conta bancária, em nome da ASSA, conjuntamente com o Presidente;

c) assinar os recibos de rotina e, conjuntamente com o Presidente emitir, endossar e avalizar títulos que a Diretoria autorizar;

d) proceder ao balancete mensal que deverá ser apresentado à Diretoria por ocasião da sessão ordinária;

e) apresentar mensalmente, à Diretoria o balanço da Tesouraria, acompanhado de demonstração da receita e despesa;

f) apresentar à Diretoria, até o dia 15 (quinze) de janeiro o balanço anual da Associação;

g) recolher o dinheiro da Associação ao estabelecimento bancário credenciado; e

h) somente efetuar pagamento com cheques nominiais, guardando a respectiva cópia.

Art. 32 - Compete ao 2º Tesoureiro:

a) substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;

b) organizar e manter o inventário patrimonial e escrita da ASSA.

Artigo 33 - A competência dos demais membros da Diretoria constará do Regimento Interno, que deverá ser elaborado e aprovado pela Diretoria.

#### CAPÍTULO V

#### DO CONSELHO FISCAL

Artigo 34 - O Conselho Fiscal, órgão de Controle e Patrimonial, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, coincidindo com a da Diretoria.

Artigo 35 - Compete ao Conselho Fiscal examinar permanentemente, todos os aspectos da vida social que envolverem despesas ou receitas e especialmente:

a) conferir o balancete mensal da Diretoria e opinar sobre as contas que a mesma apresentar à Assembléia Geral;

b) dar parecer obrigatório em todos os assuntos de caráter patrimonial que devem ser submetidos à Assembléia Geral;

c) manifestar-se, quando solicitado pela Diretoria ou pela Assembléia Geral, sobre outros assuntos de natureza econômica e financeira;

d) promover, ex-officio, ou a requerimento da Diretoria, ou da Assembléia Geral, as sindicâncias e inquéritos sobre assuntos financeiros, propondo, no re-

latório, as medidas disciplinares administrativas ou judiciais convenientes;

§ Único - É vedado ao Conselho Fiscal, reter em seu poder, por mais de 15 (quinze) dias, os balancetes, livros e documentos da ASSA.

#### CAPÍTULO VI

##### DO PATRIMÔNIO E VIDA FINANCEIRA

Artigo 36 - O Patrimônio da ASSA é constituído pelos seus móveis e imóveis, direitos e ações que possa ou venha a adquirir a qualquer título.

§ Único - Os bens imóveis só poderão ser de qualquer modo alienados, mediante prévia autorização da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 37 - A vida financeira da ASSA processar-se-á rigorosamente dentro de uma programação estabelecida anualmente, e contabilizada segundo plano de contas contábil aprovado pela Diretoria.

Artigo 38 - A receita da ASSA é constituída:

- 1 - das contribuições a que são obrigados os associados;
- 2 - das rendas que, de algum modo, legalmente autorizada ou permitida, venham a ser produzidas por quaisquer bens da ASSA;
- 3 - das rendas dos seus serviços internos e outras que venham a ser estabelecidas pelos poderes competentes da ASSA;
- 4 - das contribuições extraordinárias ou donativos de qualquer natureza;
- 5 - das rendas eventuais;
- 6 - de recursos da SAGRI.

Artigo 39 - Constituem títulos de despesas:

- 1 - os impostos e taxas;
- 2 - os aluguéis ou arrendamentos devidos pela ASSA;
- 3 - o salário e gratificação a empregados;
- 4 - o custeio de festa, jogos e diversões
- 5 - a conservação e ampliação dos bens móveis e imóveis;
- 6 - os gastos com serviços internos e eventuais de qualquer natureza.

#### CAPÍTULO VII DOS SÓCIOS

Artigo 40 - A todo e qualquer servidor da SAGRI assiste o direito de ser admitido como associado da ASSA.

Artigo 41 - A ASSA manterá as seguintes categorias de sócios:

- a) Efetivos
- b) Cooperadores
- c) Beneméritos
- d) Honorários

§ Único são:

- a) Sócios efetivos - os funcionários (em exercício ou inativos) que pagarem as mensalidades fixadas pela Assembléia Geral;
- b) Sócios cooperadores - os filhos e demais dependentes do sexo masculino de sócios efetivos, ao completarem 18 anos;
- c) Sócios beneméritos - os que, pertencendo ou não ao quadro social, houverem prestado serviço de excepcional relevância à Associação;
- d) Sócios Honorários - os estranhos ao quadro

social e que merecem essa homenagem.

Artigo 42 - Consideram-se sócios efetivos com o título adicional de fundadores, todos aqueles que participarem, diretamente, da Assembléia Geral de fundação da Associação.

Artigo 43 - A concessão de títulos de sócios Beneméritos e Honorários dependerá:

- a) de indicação escrita, firmada no mínimo, por 10 (dez) sócios efetivos quites, propondo e justificando a concessão da honraria;
- b) de parecer escrito de uma comissão de três membros, especialmente designada pela Diretoria para examinar e pronunciar-se a respeito;
- c) da aprovação da Assembléia Geral, no mínimo através do voto de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Artigo 44 - Obrigam-se os sócios efetivos pelas contribuições financeiras mensais que forem fixadas pela Assembléia Geral.

§ Primeiro - Qualquer alteração no valor das contribuições mensais, somente passará a ter vigência no mês subsequente ao da sua aprovação pela Assembléia Geral.

§ Segundo - O sócio que venha a se afastar do corpo funcional da SAGRI, por motivo de aposentadoria, poderá continuar pertencendo ao corpo social da ASSA, com os mesmos direitos e deveres dos demais sócios.

Artigo 45 - Os sócios entrarão em gozo dos direitos que lhes confere o presente Estatuto, tão logo autorizem à SAGRI, o desconto em folha de pagamento, de suas contribuições.

Artigo 46 - São direitos de todos os sócios quites:

- a) pedir convocação da Assembléia Geral;
- b) tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado;
- c) recorrer a Assembléia Geral contra a Diretoria ou qualquer de seus membros e ao Conselho Fiscal, por atos praticados contra dispositivos estatutários e lesivos aos interesses da ASSA;
- d) recorrer das decisões da Diretoria, junto a Assembléia Geral desde que firam dispositivo deste Estatuto;
- e) frequentar a sede e demais dependências sociais e desportivas da Associação, obedecidas as restrições estatutárias e atendidas as disposições regulamentares por que se rejam essas dependências;
- f) solicitar autorização expressa da Diretoria em cada caso, para levar convidados às dependências da ASSA;
- g) participar das competições esportivas ou reuniões culturais, cívicas ou sociais promovidas pela ASSA;
- g) solicitar sempre por escrito, licença do quadro social;
- i) interpor recursos aos poderes competentes, quando atingidos por penalidades;
- j) pedir desligamento do quadro social;
- k) os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis.

Artigo 47 - São deveres de todos os sócios:

- a) zelar pelo bom nome da associação;

b) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o regimento interno, os regulamentos aprovados pela Diretoria e as Leis das entidades a que estiver filiada a Associação;

c) comporem as Assembléias Gerais;

d) acatar as resoluções da Diretoria, do Conselho Fiscal, das Assembléias Gerais e respeitar os diretores quando no exercício de suas funções, assim como os sócios investidos de poderes especiais por delegação expressa de órgão competente da ASSA;

e) pagar as mensalidades, de acordo com o Art. 45, autorizando a SAGRI descontá-las em folha de pagamento;

f) zelar pela conservação do material e bens da ASSA, indenizando-a quando por sua culpa, imprudência ou negligência vierem a danificá-los;

g) quando, em nome da Associação, tomarem parte em jogos de salão ou ligas desportivas, amistosos ou oficiais, proceder sempre com correção, respeitando o público, os adversários e juízes.

Artigo 48 — O Sócio que infringir qualquer dispositivo deste Estatuto e dos regulamentos emanados dos órgãos diretivos da ASSA, será punido segundo a gravidade e natureza da falta, com as penas de:

- a) advertência
- b) repreensão
- c) suspensão
- d) eliminação

§ Primeiro — a advertência será feita pelo presidente ou qualquer outro membro da Diretoria, em caráter reservado e verbalmente.

§ Segundo — a pena de repreensão será aplicada pelo presidente, por escrito.

§ Terceiro — a suspensão, que não excederá 90 (noventa) dias, será aplicada pelo presidente, ouvida a Diretoria e privará o sócio de seus direitos, sem isentá-lo de seus deveres.

§ Quarto — a eliminação será imposta pela Diretoria.

Artigo 49 — Serão advertidos os sócios que se portarem inconvenientemente na sede social e em qualquer festa ou reuniões sociais, culturais e desportivas, organizada pela ASSA ou que participe.

Artigo 50 — Serão repreendidos os sócios que, tendo sido advertidos, hajam reincidido na mesma falta.

Artigo 51 — Serão suspensos a juízo da Diretoria, os sócios que:

a) cometerem infração grave das disposições citadas no artigo 47, para a qual não estejam previstas pena mais severa;

b) promoverem didistúrbios da sede social ou em qualquer outro local, onde a ASSA promova reuniões ou dela participe;

c) não indenizarem a Associação, dentro do prazo fixado pela Diretoria, pelos prejuízos ou danos causados ao patrimônio social por sua culpa, imprudência ou negligência, bem como de seus dependentes e convidados, face ao disposto no artigo 46 alínea "e".

Artigo 52 — Serão eliminados os sócios que:

a) tendo sofrido pena de suspensão, reencidam as faltas que a motivaram;

b) desfalcarem a ASSA em seus bens e valores;

c) forem condenados criminalmente, passão em julgado;

d) permitirem a estranhos o uso de sua carteira social;

e) forem demitidos ou dispensados da SAGRI, por qualquer motivo.

§ Único — os associados que tenham sido eliminados do Quadro Social, poderão reingressar na ASSA, desde que se reabilitarem, à juízo da Assembléia Geral.

Artigo 53 — Das penalidades impostas pela Diretoria, qualquer sócio poderá recorrer a Assembléia Geral, nos termos do Artigo 46 — alínea "i".

#### CAPÍTULO VIII DAS ELEIÇÕES

Artigo 54 — As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal far-se-ão por escrutínio secreto.

§ Primeiro — cada chapa concorrente deverá conter, por extenso o nome dos candidatos para cada cargo a ser eleito.

§ Segundo — todas as chapas concorrentes terão de ser apresentadas até 10 (dez) dias antes do pleito, para registro na secretaria da Associação.

§ Terceiro — as chapas deverão ser entregues em 3 (três) vias, encaminhadas à secretaria da Associação através de requerimento, assinado pelo candidato que encabeçar a chapa.

§ Quarto — após a inscrição da chapa na secretaria da Associação, a Diretoria procederá ao julgamento quanto a sua legalidade ou não, com o prazo de devolução, de 48 (quarenta e oito) horas.

§ Quinto — após o registro das chapas, as mesmas, deverão ser afixadas na Secretaria e em lugares acessíveis ao conhecimento dos associados.

§ Sexto — a votação deverá ser efetuada por chapa e não nominal, e será considerada eleita a que alcançar a maioria dos votos dos presentes.

§ Sétimo — se qualquer membro da Diretoria da associação se candidatar a reeleição, terá que se afastar até 30 (trinta) dias antes da eleição, assumindo o seu lugar o substituto legal, não se aplicando aos diretores nomeados este parágrafo.

§ Oitavo — não é permitido o voto por procuração.

§ Nono — a Diretoria eleita deverá tomar posse dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, se não o fizer perderá direito ao mandato e será efetuada nova eleição.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 55 — Ao término do mandato, a Diretoria fará entrega à subsequente de todos os valores, títulos e documentos sob sua guarda, mediante inventário, em 2 (duas) vias, assinada pelo Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro.

Artigo 56 — Havendo Necessidade, poderá a Diretoria contratar serviços profissionais externos.

Artigo 57 — Será conferido ao Secretário de Estado de Agricultura, o título honorário de Presidente de Honra da ASSA.

Artigo 58 — A Associação extinguir-se-á por qualquer das formas de que trata o Artigo 21 do Código Civil Brasileiro e o seu patrimônio reverterá em favor de uma entidade de assistência à infância do Estado do Pará.

Artigo 59 — O presente Estatuto só poderá ser transformado, mediante resolução da Assembléia Geral.

Artigo 60 — O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data da aprovação pela Assembléia Geral. Belém, 28 de novembro de 1980.

ARLINDO SOARES LEAL

Presidente

(Ext. Reg. nº 74 — Dia: 08/01/81)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

PORTARIA Nº 01

A Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, e etc....

RESOLVE:

Nomear a Bibliotecarista Código-PJ-NS-603.2, Raimunda da Costa Gomes, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação e Informação do Grupo Direção e Assessoramento Superior, Código PJ-DAS-011.4.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 06 de janeiro de 1981

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. nº 024)

Acórdão nº 6.681 - B

1ª Câmara Penal

Recurso ex-officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: América Barata Pereira (Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas)

Relator: Des. Antonio Koury.

Ementa: I - Desde que fique razoavelmente comprovado o justo receio alegado pela paciente de ser ilegalmente presa justifica-se a concessão do Habeas Corpus preventivo.

II - Não é ilegal nem abusiva a identificação criminal que resulta da instauração de inquérito policial contra a paciente.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos dar provimento parcial ao recurso para cassar a ordem quanto a identificação criminal, vencido o Exmo. Des. Manoel Cacella Alves que o confirmava integralmente.

Belém, 10 de outubro de 1980

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

a) Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 05 de janeiro de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 024)

Acórdão nº 6.682

1ª Câmara Penal

Recurso de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Raimundo Julião de Freitas

Relator: Des. Antonio Koury

Ementa: - A identificação pelo processo dactiloscópico, por ser providência determinada em lei, não constitui constrangimento ilegal, ainda que o paciente, indiciado em inquérito policial, já possua Carteira de Identidade Civil. Recurso provido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma e por

maioria de votos em dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, cassar a ordem, vencido o Exmo. Des. Manoel Cacella Alves que a confirmava.

Custas na forma da lei.

Belém, 16 de dezembro de 1980

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

a) Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 05 de janeiro de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 024)

Acórdão nº 6.683

2ª Câmara Cível

Apelação Cível de Abaetetuba

Apelante: Ari Gomes de Moraes (Dr. José Maria Ribeiro Lisboa)

Apelado: Abaeté Futebol Clube (Dr. Luiz Roberto dos Reis)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Ementa: As pessoas jurídicas serão representadas ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, por quem os respectivos estatutos designarem, ou não o designando, pelos seus diretores. Alegada condição de presidente de entidade esportiva, que, todavia, não é comprovada, apesar de alertada seguidamente a parte para a omissão. Preliminarmente decretada a nulidade do feito ab-intio.

Vistos, etc....

À vista de tais considerações, e, nos termos do art. 13, parte final, e seu inciso I do Código de Processo Civil, acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos em dar provimento ao recurso para, acolher a preliminar e decretar a nulidade do feito ab-initio, por não se achar o autor da ação. Abaeté Futebol Clube, legalmente representado nos autos, condenado o mesmo nas custas, inclusive honorários advocatícios, arbitrados em 20% sobre o valor da causa.

Belém, 18 de dezembro de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 05 de janeiro de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 024)

### 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Acórdão nº 6.684

Recurso ex-officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Luiz Silva de Melo

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira

Ementa: Habeas Corpus Preventivo - Ameaça Presumida - Identificação Dactiloscópica não constitui, constrangimen-

to ilegal - recurso provido em parte.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acórdam os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, para provê-lo na parte que o isentou do fichamento criminal.

Belém, 26 de dezembro de 1980.

(a.a) Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 05 de janeiro de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 024)

Acórdão nº 6.685

3ª Câmara Cível

Apelação Cível da Capital

Apelante: Otaviano Bastos Sobrinho (Dr. Elias Pinto de Almeida)

Apelado: João Álvares da Silva (Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

Ementa: Ação de Despejo - Propositura em prazo certo - necessidade comprovada - retomada justa - recurso improvido.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acórdam os Senhores Desembargadores componentes da turma julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, manter a decisão recorrida, para negar provimento ao recurso interposto.

Belém, 26 de dezembro de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 05 de janeiro de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 024)

Acórdão nº 6.686

Câmaras Criminais Reunidas

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. José Maria Paes Loureiro

Paciente: Francisco de Almeida Negreiros

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Habeas Corpus, Prisão Preventiva. Sendo desnecessário, defere-se a ordem impetrada para permitir ao paciente responder o processo em liberdade.

Vistos, etc....

Isto Posto.

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas em conceder a ordem, sem prejuízo do processo a que responde o paciente contra o voto do Des. Aluizio Leal.

Custas da Lei.

Belém, 26 de maio de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do TJE - Belém, 05 de janeiro de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 024)

Acórdão nº 6.687

3ª Câmara Cível

Apelação Cível da Capital

Apelante: Maria das Dores Silva de Oliveira (Dr. Juary Carrera Palmeira)

Apelado: Alice Engelhard Martins e outros (Dr. Ronaldo Barata)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Ementa: Sentença escoreita que observou todos os ângulos da demanda e fez justiça; deve ser mantida em toda a sua plenitude. Apelação manifestamente com o fim protelatório, não deve prosperar. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, em negar provimento à Apelação para confirmar a decisão recorrida. Turma julgadora - Desembargadores Ossiam Almeida, Stélio Menezes e o Relator.

Belém-Pará, sexta-feira, 19 de dezembro de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

a) Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 06 de janeiro de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 024)

Acórdão nº 6.688

Câmaras Criminais Reunidas

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Adv. a Leão Lobato

Paciente: Raimundo Bolívar Fernandes Machado de Miranda

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Habeas Corpus. Sendo manifesta a inimputabilidade do paciente, concede-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem impetrada, votando com restrições os Des. Antonio Koury e Calistrato Mattos.

Custas na lei.

Belém, 22 de setembro de 1980

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 06 de janeiro de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. Nº 024)

Câmaras Cíveis Reunidas

Acórdão nº 6.689

Ação Rescisória da Capital

Autor: Meneleu Alves de Lima, s/ mulher e outros p/ Justiça Gratuita (Dr. João B. Cavalcante)

Réu: Cilenio Neves de Lima e sua mulher (Dr. José Maria Consolação).

Relator: Des. Cacella Alves

Ementa: Decai do exercício do direito de ação rescisória aquele que a propõe após o decurso do prazo legal, que, pela atual processualística, é de dois anos.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas adotado o relatório de fls. 119/121, como parte integrante deste julgado, à unanimidade de votos, preliminarmente, não conhecer da ação pela decedência do direito do seu exercício.

Belém, 22 de dezembro de 1980

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 06 de janeiro de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 024)

Acórdão nº 6.690

Tribunal Pleno

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público

Requerente: A Bacharela Maria da Conceição Viana Figueiredo, Pretora do Termo Judiciário de Peixe-Boi.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do TJE.

Ementa: Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público. Defere-se em face da documentação apresentada pela requerente.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 10

anos, 06 meses e 10 dias de serviço público, até 12.12.1980.

Belém, 17 de dezembro de 1980

a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 06 de janeiro de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 024)

## Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JANEIRO DE 1981 - 2ª FEIRA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CIVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

### 1ª VARA

PETIÇÃO DE: Impar - Indústria Madeireira Paraense e Agropecuária Ltda., por seu advogado dr. Rosomiro Arrais, expondo e requerendo sejam cobrados os autos de ação de execução que move contra Madeireira Astúrias, em poder do advogado, ex-procurador da requerente.

DESP: N.A. Cts.

### 4ª VARA

Proc. nº 615/80

### EXECUÇÃO

Ex: Auto Belém Ltda.

Adv: Nilson Cordelro Barroso

Ex: Bermasa - São Bernardo Madeiras S/A

DESP: Cite-se na forma da lei.

Proc. nº 644/80

### DESPEJO

Aut: Lucival Cardoso dos Santos

Adv: Haroldo Souza Silva

Ré: Dyrcea Nazareth de Brito Nobre

DESP: Cite-se na forma da lei.

Proc. nº 453/80

### EXECUÇÃO

Ex: Cooperativa Agropecuária Mixta Nova Fronteira Ltda.

Adv: Ademar Kato

Ex: Aroldo Olímpio de Oliveira

Adv: Paulo R.V.P. Carneiro

DESP: Diga o autor sobre a contestação e reconvenção.

Proc. nº 645/80

### EXECUÇÃO

Ex: Maqcenter - Máquinas e Equipamentos Ltda.

Adv: Ricardo Chamlé

Ex: José Pereira

DESP: Cite-se na forma da lei.

### 6ª VARA

PETIÇÃO DE: Agenor Benassuly Moreira, por seu advogado dr. Fernando da Silva Gonçalves, apresentando apelação na ação de procedimento sumaríssimo que lhe move Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Cia. de Seguros.

DESP: N.A. Cts.

### 7ª VARA

Proc. nº 482/79

### EXECUÇÃO

Ex: Santos Industrial e Comercial Ltda.

Adv: Reynaldo de Melo S. Couto

Ex: Mapasa - Madeiras do Pará S/A

Adv: Cleber S. Santos

Proc. nº 482/79-A

### EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb: Mapasa - Madeiras do Pará S/A

Adv: Cleber S. Santos

Emb: Santos Industrial e Comercial Ltda.

Adv: Reynaldo M.S. Couto

DESP: Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir.

PETIÇÃO DE: Fernando Leitão Alves da Cunha, por seu advogado dr. Rosomiro Arrais, apresentando memorial na Ação de Consignação em Pagamento que lhe move John David Martin.

DESP: N.A. A audiência da titular (Diretoria do Forum).

Proc. nº 632/80

### ORDINÁRIA

Aut: Wanda Durans de Oliveira

Adv: Loris Vilas Boas

Réu: Expedito Siemando Leite

DESP: Cite-se.

Proc. nº 656/80

### SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Jurema Quinderé de Paula

Adv: Antônio Magalhães

Req: Eurivan Reis de Paula

DESP: A conciliação, que designo o dia 18 de fevereiro, às 11:30 horas, cientes os interessados com as cautelas legais. Os demais pedidos serão examinados após a audiência de conciliação.

Proc. nº 447/80

### DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER

Aut: Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos

Adv: Artemis Leite da Silva

Req: Ivani de Castro Ferreira

Curador Especial: Dagoberto Maia de Carvalho

DESP: Renovem-se as diligências para o dia 25 de março, às 10:30 horas.

PETIÇÃO DE: Fuadd Michel Raji, por seu advogado dr. Antônio J. Abelém, expondo e requerendo reconsideração da decisão proferida na ação de anulação de títulos proposta contra José Gomes da Costa.

DESP: N.A. A audiência da titular (Diretoria do Forum).

### 8ª VARA

PETIÇÃO DE: Leônidas Queiroz Alcântara, por sua advogada dra. Cleomenes T.S. Corrêa, rebatendo a contestação apresentada na ação de consignação em pagamento que move contra José Menezes Rebouças.

OBS: Entregue sem despacho, em cartório.

### 9ª VARA

Proc. nº

### REVISIONAL DE ALIMENTOS

Req: Alfredo Pereira de Figueiredo

Adv: Synval de Castro

Req: Vânia Maria Menezes de Figueiredo

DESP: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Albenco - Engenharia Comércio Ltda., por seu advogado dr. Antônio Dias, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move Tesitar Importadora de Máquinas e Equipamentos Ltda.

DESP: N.A. Sim, com as cautelas legais.

Proc. nº 330/80

### INVENTÁRIO

Inv: Haroldo Guimarães Bastos

Adv: Carlos Platilha

Inv: Lusitha Guimarães Machado Bastos

SENT: Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fis. para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se guias para o pagamento do imposto de transmissão "causa mortis" e oficie-se à Delegacia Regional da Fazenda Federal, para os fins de direito. I.

PETIÇÃO DE: Anibal Bastos Cardoso, por seu advogado dr. Benedito Brito, nomeando bens a penhora na ação de execução que lhe move Antônio Lopes Moreira.

DESP: N.A. Diga o exequente.

PETIÇÃO DE: Carlos Alberto de Aragão Vinagre e s/ mulher, por seu advogado dr. Rodrigo Octávio da Cruz, apresentando o rol de testemunhas na Ação de Reintegração de Posse que lhe move (?).

DESP: Junte-se aos autos.

Proc. nº 679/80

### CONV. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO

Req: Orlando Maia Teixeira e Nelde Pereira Teixeira

Adv: Em causa própria

DESP: Lavre-se o termo da ratificação.

## RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 05 DE JANEIRO DE 1981

Autos Cíveis de anulação de escritura e cancelamento de registro público. Requerente: Oswaldo Gomes dos Reis (Adv: Dr. Aluisio Meira). Requerida: Aurea de Nazareth Bulhões Wesche (Adv: Dr.

Raimundo Machado de Mendonça Filho. Despacho: Digam os suplicados sobre os documentos de fls. 35/39. Belém, 23/12/80. Dra. Maria Helena Coucelro Simões, Juíza em exercício da 5ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO  
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ORFÃOS DA CAPITAL

Juiz: Dr. Romão Amoedo  
Escrivão: Moacyr Santiago

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS

RESENHA DO DIA 05 DE JANEIRO DE 1981

Proc. nº 1.166 de Inventário de Antônio Alves Martins; Inventariante: Ithantina Moreira Martins. Advogado: Dr. Dagoberto M. de Carvalho. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante.

Proc. nº 1.156 de Inventário de Gastão de Queiroz Santos; Inventariante: Cidêa Emilce Melo de Queiroz Santos. Advogado: Dr. Júlio Alencar. Despacho: A avaliação e declarações finais após digam os interessados.

Belém, Pa., 05 de janeiro de 1981.

M. SANTIAGO  
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 05 DE JANEIRO DE 1981

JUIZO DA 1ª VARA

Requerimento de Eloisa Calvis Moreira, na Ação de Execução que move contra Fabiano Moraes Gomes e Nelson Mota da Costa, desistindo da ação, face pagamento do débito (Adv: Vera Calandrini).

DESP: N.A. A conta.

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de Banco América do Sul S/A, nos embargos de terceiros opostos por Hikmat Fares Sayegh, falando sobre o despacho de fls. 28. (Adv: Afonso Vitor Cardoso).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 4ª VARA - DESPEJO

Requerente: Waldise Maria A. Arruda (Adv: Maria Emília Rebelo)

Requerida: Maria Julietta F. Batalha (Adv: Ubratan de Aguiar)  
SENTENÇA: Julgando procedente o pedido, e em consequência decretou o despejo do imóvel, fixando o prazo de 30 dias para a desocupação, e condenou a ré ao pagamento das custas e honorários do advogado da A. que arbitrou em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

Requerimento de Guilherme dos Reis Diniz, na Ação de Despejo que move contra Raimundo Almeida da Silva, requerendo purgação da mora (Adv: Carlos Alberto M. Noura).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

REIVINDICATÓRIA

Requerente: Antônio Freitas da Silva (Adv: Maria Norma Ferreira)

Requerido: Luiz Avellino de Freitas (Adv: Francisco N. Salgado)

DESPACHO: Ao cálculo.

JUIZO DA 5ª VARA - C. PRECATORIA

Requerente: Pecuária Damha Ltda. Requerido: Joevani Abrahão

DESPACHO: Cumpra-se.

Requerimento de Belmaq Comercial Ltda., na Ação de Execução que move contra Ubirajara Luna, dizendo que fez acordo com o réu, requerendo a desistência da ação (Adv: Loris Vilas Boas)

OBS: Recebido em cartório em 30/12/80.

JUIZO DA 3ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: São Braz Com. Ltda. (Adv: Fernando Moreira de C. Jr.)

Requerido: R. Silva Importação S/A

DESPACHO: A conta.

JUIZO DA 3ª VARA - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Engenorte - Engenharia e Const. (Adv: Carlos Ferro)

Requerido: Alair Martins do Nascimento

DESPACHO: Cite-se, conforme pedido.

JUSTIFICAÇÃO A. PROVAS

Requerente: Amadeu Fernandes Cavaco (Adv: Laurênio Rocha)

Requerido: Olívio Terezo Lopes  
DESPACHO: Designo o dia 15/01/81, às 10:00 horas para a realização d da vistoria, nomeando o dr. Hildegardo Bentes Fortunato, perito deste Juízo, obedecidas as formalidades legais, cientes as partes.

Cumpra-se.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Ananias de Souza Leite e outros, na Ação de Demarcação e Divisão, requerendo o prosseguimento do feito, face o não pronunciamento do réu. (Adv: José Maria do Nascimento).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de Vicente Felix Melo, na Ação de Consignação que move contra Manoel Antônio Damaso, requerendo seja consignado o mês de dezembro/80 (Adv: Juramir Barbosa de Oliveira).  
OBS: Recebido em cartório em 05/01/81.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: Itapura S/A - Representações (Adv: Alan Keating Fortunato)

Requerido: Cimentos do Brasil S/A (Adv: Marclio Viana).

DESPACHO: Diga o excepto.

JUIZO DA 10ª VARA - INVENTÁRIO

Inventariante: Palmira de Fátima Franco (Adv: Carlos H. Chaves)

Inventariado: Marta Hachen Chaves e José Carrapatoso

DESPACHO: A avaliação, após digam os interessados.

Requerimento de Rubens Andrade Nogueira e sua mulher, na Ação Reivindicatória que move contra Reginaldo da Silva Vieira e sua mulher, falando sobre o despacho de fls. 45. (Adv: Luís César Bibas).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

Requerimento de Rubens de Andrade Nogueira e sua mulher, na ação que move contra Reginaldo da Silva Vieira, indicando assistente técnico (Adv: Luís César Tavares Bibas)

DESPACHO: N.A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CIVEL

Resenha do dia 05.01.81

EXECUÇÃO - PRIMEIRA VARA

Autor: Econômico S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv: Oswaldo Trindade).

Réu: Antônio Pastana Rosero (a) Romão Amoedo Neto.

DESPACHO: Cite-se. Em 05.01.81.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S.A. (Adv: Santiago Fidalgo Filho)

Réus: Nahon Comércio S.A. e outros.

DESPACHO: A avaliação. Em, 05.01.81. (a) Romão Amoedo

Neto

DESPEJO - TERCEIRA VARA

Autor: Fortunato Jacob Lancry (Adv: José Lancry)

Réu: Luizileno de Roma Amoedo Brasil (Adv: Ester Neves)

DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta. Em

05.01.81. (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Autor: José Godinho Pereira (Adv: Ademar Kato)

Réus: Pedro Pereira da Silva Júnior e outros.

DESPACHO: A avaliação. Em 05.01.81. (a) Pedro Paulo Mar-

tins.

EXECUÇÃO

Autor: Esmeral Caracol Marques (Adv: Raimundo Puget).

Réu: Enel - Engenharia S.A. (Adv: Meira Matos).

DESPACHO: Cumpra-se o requerido na forma da lei. Belém, 05.01.81. (a) Pedro Paulo Martins.

FALÊNCIA - QUARTA VARA

Requerimento de Comig - Cia. Madeireira São Miguel (Adv: Theodomiro Cantuária): N.A. Conclusos. Belém, 05.01.81. (a) Humberto de Castro.

DESPEJO E CONSIGNAÇÃO - QUINTA VARA

Requerente: Teru Taketomi Yamasaki (Adv: Tadeu Matos)

Requerida: Eliana Maria Miranda (Adv: José Moraes).

Despacho nas razões do apelado: Junte-se aos autos. Conclusos. Em, 05.01.81. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

EXECUÇÃO

Autora: Mesbla S.A. (Adv: Claudionor Vieira)

Réu: Importadora Ferbel Ltda. (Adv: Vera Calandrini)

Despacho no requerimento do R. pedindo depósito de importância: N.A. Diga a parte contrária sobre o pedido. Em, 02.01.81. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

**DESPEJO - SEXTA VARA**

Autor: Agnelo Pinto Valente (Adv: Solange Dantas)

Réu: Alcimar da Silva Rego (Adv: Raimundo Puget).

Entregue em cartório a contestação do R. nesta data.

**DIVÓRCIO - SÉTIMA VARA**

Requerente: Eduardo de Jesus Alcântara (Adv: João Dlogo).

Requerida: Onelde Lima Magalhães (Adv: Isabel Ribeiro)

DESPACHO: Diga o autor. Em 22.12.80. (a) Italzira Bittencourt.

**ALIMENTOS**

Requerente: Aurea da Costa Leão (Adv: Aurélio do Carmo)

Requerido: João Malcher Dias Filho (Adv: Floriano Barbosa)

DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação de fls. que não estão numeradas. Belém, 22.12.80. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

**INVENTÁRIO - OITAVA VARA**

Inventariante: Francisco das Chagas Uchôa Guerra (Adv: Boris Neves)

Inventariado: Qwowuit Uchôa Guerra e José Agostinho Guerra

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Em 05.01.81.

(a) Clímenie Pontes.

**EXECUÇÃO**

Autor: Banco do Brasil S.A. (Adv: Benedito Martins)

Réus: Artefatos de Couro do Pará Ltda. e outros.

DESPACHO: Atendendo ao pedido de fls., parte final, publiquem-se editais de praça, observadas as formalidades legais. Em 05.01.81 (a) Clímenie Pontes.

**EXECU****EXECUÇÃO - OITAVA VARA**

Autor: Claudomiro Corrêa de Miranda (Adv: Moacir Moraes Filho)

Réu: Raimundo Corrêa de Moraes.

DESPACHO: Citem-se. Em 05.01.81. (a) Clímenie Pontes.

**INTERPELAÇÃO - NONA VARA**

Interpelante: Paulo Fransinetti e outros (Adv: Jorgew Ferraz Neto)

Interpelado: C.A.A. - Const. Cíveis da Amazônia Ltda. (Adv: Alcides Alcântara).

DESPACHO: Tendo em vista o disposto no art. 871 do CPC, determino o desentranhamento da petição de fls. 30 e seguintes. Belém, 02.01.81. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

**THEREZINHA GUEIROS**

Escrivã Vitalícia

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO**

Belém, 05 de janeiro de 1981

**AÇÃO: Anulatória - 8ª Vara - Nº 478/79**

Autor: Manoel dos Reis e Silva (Adv: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza).

Réu: Genésio Fernandes Pina (Adv: Dr. Simão Salim).

DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e documentos.

**AÇÃO: Reintegração de Posse - 7ª Vara - Nº 231/79**

Autor: Joaquim Ozanil dos Reis (Adv: Dr. Pedro Nery Ferreira)

Ré: Antônia Ramos da Silva

DESPACHO: Não tendo ficado provado as alegações da inicial, indefiro o pedido de reintegração, liminar. Assim, cite-se a ré com as cautelas legais.

**AÇÃO: Execução - 9ª Vara - Nº 658/80**

Autor: Fininvest S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv: Dr. Haroldo Souza Silva)

Ré: Maria do Céu Cardoso

DESPACHO: Aceito a suspensão. A nova distribuição.

**AÇÃO: Despejo - 9ª Vara - Nº 609/80**

Autor: José Manuel Santos Figueiredo (Adv: Dr. Celso Burismaqui Frelre).

Réu: Acinox - Aço Inoxidável, Equipamentos Técnicos Ltda. (Adv: Dr. José Humberto Lima).

DESPACHO: A conta. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o débito, os honorários do advogado do autor. Designo o dia 07 de janeiro, 11 horas, para a purgação. Int.

**AÇÃO: Execução - 9ª Vara - Nº 106/80**

Autor: Pedro Luiz Pires de Amorim (Adv: Dr. Simão Salim)

Réu: José Maria Bentes Bastos

DESPACHO: Designo o dia 27 de janeiro, às 11 horas, para a praça, observadas as formalidades legais. Designe o sr. escrivão, dia e hora para o leilão. Int.

**AÇÃO: Reintegração de Posse - 9ª Vara - Nº 201/78**

Autora: Aurora Lagoncha Valente dos Santos (Adv: Dr. Artemis Leite da Silva)

Réu: João Monteiro dos Santos (Adv: Dr. José Fernandes Chaves)

DESPACHO: Indefiro o pedido retro.

**OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 18:00 horas do dia 06.01.81.**

(Ext. Reg. nº 65)

**EDITAL JUDICIAL****PROTESTO DE LETRAS**

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Gilberto Augusto Monteiro Chaves -NP-Cr\$-70.000,00/ Maria de Jesus Mendes Mineiro -DP-Cr\$-6.920,00/Lasfon Armarinho Ltda -2-DPS-Cr\$-17.483,52 - Cr\$-21.537,86 /Ubiratan Lessa Novelino -DP-Cr\$-19.113,00/ Com. de Prods. Agric. Madec. Ltda. -2-DPS-Cr\$-14.950,00 - Cr\$-277.238,00/ Norbrás Norte Brasil Comrep. Ltda -DP-Cr\$-36.010,00/ Raimundo Benedito Bahía Pereira -DP-Cr\$-10.108,56/ Marliete M. Balena -2-DPS-Cr\$-9.936,00 - Cr\$-26.670,00 Valenciana Conf. Ltda -11-DPS-Cr\$-47.146,00 - Cr\$-12.340,00 - Cr\$-31.457,92 - Cr\$-26.100,00 - Cr\$-37.000,00 - Cr\$-31.500,00 - Cr\$-14.610,00 - Cr\$-26.130,00 - Cr\$-17.763,45 - Cr\$-69.930,00 (2) Rubem Valerio do Nascimento -4-NPS-Cr\$-2.000,00 (cada uma)/ Sonia Sueli Pereira Rodrigues -5-NPS-Cr\$-1.000,00 (cada uma)/J. J. Barros Tavares -DP-Cr\$-2.657,60/ Manoel de Jesus Corrêa Filho -DP-Cr\$-4.950,00/João Mota de Araújo -DP-Cr\$-

2.750,00/João Batista de Azevedo Barbosa -DP-Cr\$-24.554,00/Kenyo Engenharia Ltda -DP-Cr\$-11.800,00 J. B. Tonini -2-DPS-Cr\$-109.877,60 - Cr\$-381.916,95/ Tumovel Tucurui Motos e Veículos -DP-Cr\$-152.500,00/Lanchonete Garfo de Ouro -DP-Cr\$-2.600,00/ Silvio Gonçalves Oliveira -DP-Cr\$-32.880,00/ José Otávio Lopes de Barros -DP-Cr\$-3.220,00/ Jamisa - Grupo Jeovani Abrahão Mineração -DP-Cr\$-22.260,00/ Manoel de Jesus Almeida Rêgo -DP-Cr\$-18.415,80/Mário Nelson da Silva Vieira -DP-Cr\$-103.483,34/ Salustiano Pinheiro dos Santos -DP-Cr\$-21.550,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 06 de janeiro de 1981.

**CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA**

**PALHA**

II Ofício

**NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA**

Oficial

(T. nº 8437 - Reg. nº 67 - Dia: 08.01.81)